



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº: 17/2024

PREÂMBULO

PROCESSO Nº: 602/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO

A prefeitura de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rua Avenida Brasil, testada com a integração nacional, nº 1997 através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 204/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO**, na forma **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº DECRETO N.º 025, DE 02 DE MARÇO DE 2023 ART 1º.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 132, inciso I, da Lei orgânica do Município de São Francisco do Guaporé, RO, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os seguintes procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021:

I - credenciamento;

II - pré-qualificação;

III - procedimento de manifestação de interesse; I

V - sistema de registro de preços;

V - registro cadastral.

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

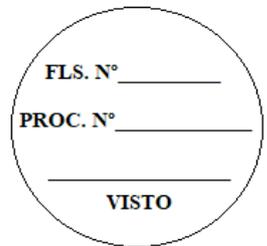
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura

Avenida Brasil, testada com a integração nacional, 1997 – São Francisco do Guaporé/RO - CEP 76935-000

www.saofrancisco.ro.gov.br - Fone: (69) 3621-2489



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



(transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo e-mail: provedor@licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é um sistema de registro de preço para aquisição de material de construção através da secretaria geral de governo e administração **conforme** condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida por **LOTE**, conforme tabela constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS

2.1 A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Data: 20/06/2024	Horário: 11:00
Site para realização da Licitação: https://licitanet.com.br/	
Valor Total Estimado: R\$ 10.336.267,09 (DEZ MILHÕES TREZENTOS TRINTA SEIS MIL DUZENTOS SESENTA SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)	

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**, com o seguinte endereço na Web: (www.licitanet.com.br).



**Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé**

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2 autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3 empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

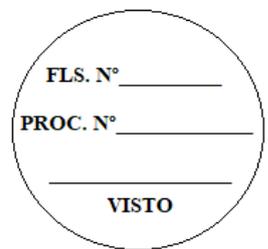
4.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



4.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11 O impedimento de que trata o item **4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.2 e 4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14 O disposto nos itens **4.2 e 4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.16 A vedação de que trata o item **4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

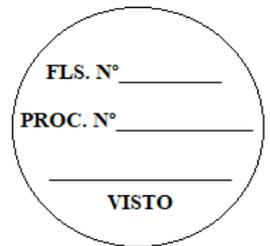
5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do **LOTE**;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Modelo:

- Para melhor análise da PROPOSTA FINAL, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. "Quando for o caso"

- Tratando-se de serviços, poderá o licitante inserir a palavra **SERVIÇOS** no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;

6.1.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital; (se este for o caso).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **ITEM 6.9**.

6.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de São Francisco do Guaporé e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.13 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

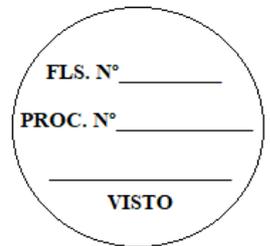
7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme informado no **Anexo II – Quadro de detalhamento de itens e valores de intervalos;**

7.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



7.11 O Município de São Francisco do Guaporé adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min. (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

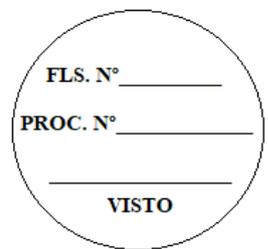
7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.18.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2 empresas brasileiras;

7.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

7.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, tais como, folders, banners, e demais documentos que possam apresentar o produto ofertado. **A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

7.20.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20.2 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

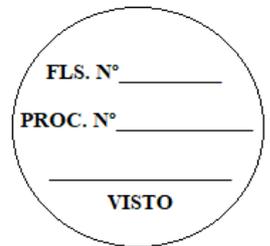
a) SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). A consulta aos cadastros



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.1 Fica facultado ao pregoeiro realizar a consulta Consolidada no Tribunal de Contas da União. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com **O ITEM 6.6** deste edital.

8.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

8.9.1 contiver vícios insanáveis;

8.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

8.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11 A inexecuibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

8.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.13 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.14 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.15 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

8.16 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.17 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.17.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.18 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

a) A depender do **OBJETO**, o pregoeiro poderá **SOLICITAR EM QUALQUER FASE**, para o licitante vencedor, que disponibilize o folder, banner, ou qualquer outro tipo de documento que auxilie na comprovação de que o objeto ofertado atende as especificações do termo de referência.

8.19 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

8.19.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Termo de Referência**.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos nos itens **9.17, 9.18, 9.19 e 9.20** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata do pregão eletrônico, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es), com prazo de **h : m**. A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.

9.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de h : m, é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

10.9.2 Na hipótese da Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

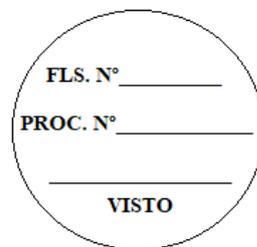
9.10 A verificação no **LICITANET** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



9.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.1.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

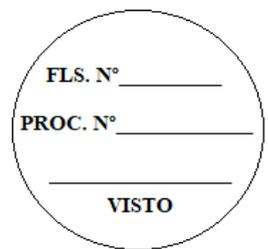
9.16 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.16.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

9.16.2 Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



9.16.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.16.4 Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

9.16.5 Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

9.16.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.16.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.17 DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

9.17.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.

9.17.2 Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.

9.17.3 Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.

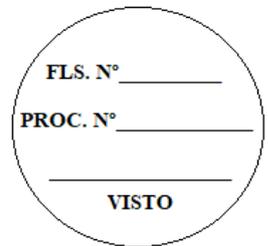
9.17.4 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.

9.17.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

9.17.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.17.7 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.17.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17.9 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.18 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.18.1 Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto do certame.

9.18.2 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.18.3 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

9.18.4 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

9.18.5 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE), ativa, emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação, devidamente atualizada, de acordo com a RDC n° 16, de 1° de abril de 2014;

9.18.6 LICENÇA SANITÁRIA VIGENTE, devidamente atualizada e válida, emitida pela autoridade sanitária competente dos Estados, ou Municípios, compatível com o objeto da licitação, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer;

9.19 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

9.19.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

9.20 DAS DECLARAÇÕES

9.20.1 O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **LICITANET**:

9.20.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9.20.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

9.20.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

9.20.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

9.20.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.20.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.20.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

9.20.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.20.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

9.20.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.20.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento

10.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

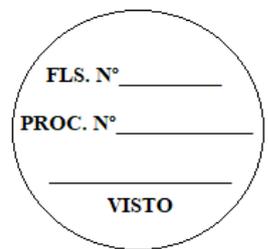
10.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.9 OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONHECIDOS.

10.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



10.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata do pregão eletrônico, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

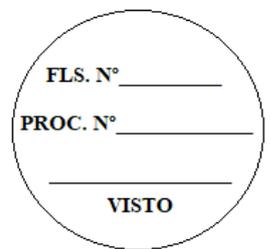
11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.6 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata do prego eletrônico, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

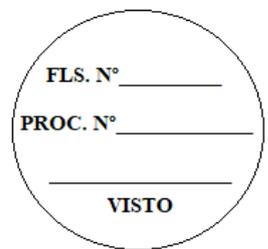
11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

13.1 DA CONTRATADA

13.1.1 Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

13.1.2 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

13.1.3 Proceder a entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

13.1.4 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

13.1.5 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos itens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

13.1.6 Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

13.1.7 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos itens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos itens adquiridos ou a respectiva indenização;

13.1.8 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

13.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

13.1.10 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

13.1.11 Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

13.1.12 Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

13.1.13. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

13.1.15. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

13.1.16. Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

13.1.17. É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

13.1.18. Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficará a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

13.1.19. A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.

13.1.20. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

13.2 DA CONTRATANTE:

13.2.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;

13.2.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de pregão eletrônico;

13.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de pregão eletrônico a ser firmada;

13.2.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

13.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata do pregão eletrônico;

13.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.2.7. Aplicar à Contratada as penalidades previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

14 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1.1 Por tratar-se apenas estimativa de compra, a Prefeitura de São Francisco do Guaporé através das Unidades Administrativas, solicitará os itens/produto deste termo de referência, quando for conveniente visando o interesse público.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

14.1.2 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá executar a entrega dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

14.1.3 A entrega deverá ser realizada no Almoarifado Central da Prefeitura de São Francisco do Guaporé, de Segunda a Sexta Feira das 07:30 min às 13h30 minutos, após o recebimento da nota de empenho - NE.

14.1.4 No caso de substituição do produto com avarias, a substituição deverá ocorrer no prazo de 7 (sete) dias contando do dia a qual foi enviado para a troca.

14.2 DO RECEBIMENTO

Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

Nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor;

d) O produto entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

e) A recusa ao recebimento do produto, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material/produto, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares.

f) O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

14.3 DA FISCALIZAÇÃO

14.3.1. A fiscalização da execução dos serviços adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência dos serviços prestados com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

14.3.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

14.3.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

14.4 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.4.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ao) obrigada(s) a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório e Termo de Referência em (Anexo I).

14.4.2. O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;

14.4.3. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

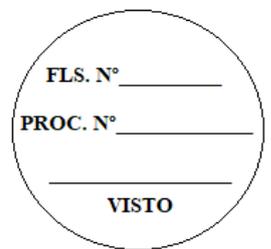
14.5 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

14.5.1 O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação está perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

14.5.2 Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

15 DO CONTRATO E DA ASSINATURA

15.1 DO CONTRATO

15.1.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

15.1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

15.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.1.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata do pregão eletrônico ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

15.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

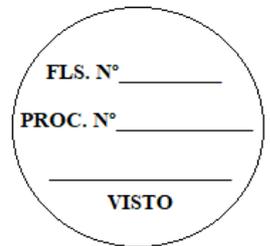
15.2.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

15.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 13.2.1 deste termo.

15.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



15.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições **estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.**

15.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

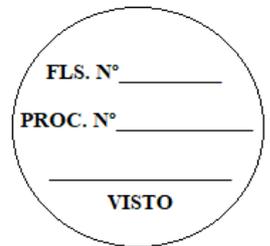
15.4.2. A extinção do contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

15.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III. execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

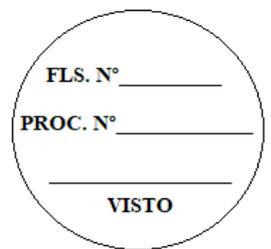
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

16.1.1 O prazo de vigência da ata do pregão eletrônico será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com a lei de licitações e contratos 14.133.

16.1.2 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21.

16.1.3 Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

16.1.4 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

16.1.5 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 DA ASSINATURA DA ATA

16.2.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.2 Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema E-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

16.2.3 Por ocasião da assinatura da ata ou do contrato, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

16.2.4 A ata deste pregão eletrônico, será disponibilizada no sistema do pregão eletrônico, e assinada por meio de assinatura digital.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO PREGÃO ELETRONICO

17.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata a ser firmada, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

17.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

17.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

17.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

17.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

17.6 Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

17.6.1 Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

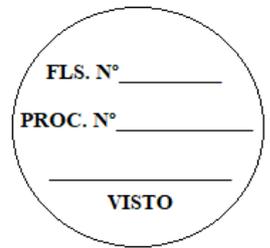
17.7 Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

17.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

17.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

17.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

17.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

17.12 Manter durante a vigência do contrato e da Ata deste pregão eletrônico as condições de habilitação exigidas no Edital;

17.13 Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

17.14 Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

18 DO PAGAMENTO

18.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada devidamente certificada, indicados pelo contratado e que seja **VINCULADO AO CNPJ** da empresa, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, com fulcro nas Instruções Normativas RFB/1234/2012 e RFB 2.145/2023, como se segue:

"Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil".

18.1.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

18.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

18.1.4 A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

18.1.5 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

18.1.6 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

18.1.7 Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

18.1.8 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

**NOME DO BANCO;
NÚMERO E NOME DA AGÊNCIA BANCÁRIA E O NÚMERO DA CONTA CORRENTE.**

18.1.9 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

18.1.10 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

18.2. DA LIQUIDAÇÃO

18.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

18.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

18.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

18.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19 DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

19.1.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

19.1.2 Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

19.1.3 Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

19.1.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

19.1.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Francisco do Guaporé/DOE, e outros, no que couber.

19.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

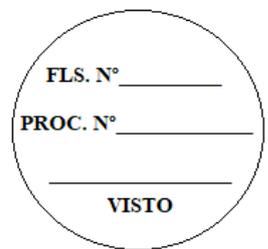
19.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

19.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Francisco do Guaporé, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo pregão eletrônico.

19.2 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



19.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de pregão eletrônico, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de pregão eletrônico com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

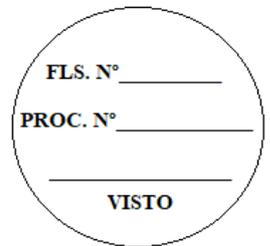
20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou <https://www.saofrancisco.ro.gov.br> na aba licitações.

20.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de referência
ANEXO II	Quadro de detalhamento de itens
ANEXO III	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
ANEXO IV	Modelo da proposta
ANEXO V	Modelo de declaração que não emprega menor
ANEXO VI	Modelo de declaração de Micro Empresa ou EPP
ANEXO VII	Modelo de declaração de fato superveniente
ANEXO VIII	Modelo de declaração de habilitação e elaboração independente de proposta

São Francisco do Guaporé-RO, 05 de junho de 2024



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

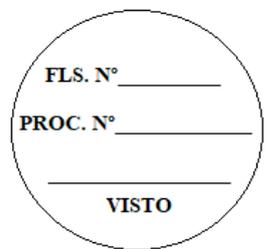
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO:

- 1.1 - Aquisição de “MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO”, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para distribuição conforme demanda das Secretarias do Município de São Francisco do Guaporé, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.2 - Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

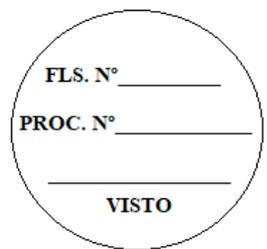
Devendo cada cesta conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Produto	V. Unit.	V. Total
1.	390	UNID	ABAFADOR DE RUÍDO PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	40,96	15.974,40
2.	310	UNID	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO 14 X 3,5	0,20	62,00
3.	310	UNID	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO 36 X 180	0,21	65,10
4.	90	UNID	ABRAÇADEIRA ROSCA SENFIM 1	5,43	488,70
5.	120	UNID	ABRAÇADEIRA ROSCA SENFIM 3/4	3,03	363,60
6.	90	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U 1	1,41	126,90
7.	75	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾	1,03	77,25
8.	300	UNID	ACABAMENTO PARA FORRO DE 8MM PVC TIPO H BARRA DE 6M	40,10	12.030,00
9.	140	UNID	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 1	3,18	445,20
10.	90	UNID	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	14,22	1.279,80
11.	60	UNID	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	23,17	1.390,20
12.	90	UNID	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	25,40	2.286,00
13.	60	UNID	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	59,06	3.543,60
14.	75	UNID	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	2,66	199,50
15.	75	UNID	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	3,58	268,50
16.	60	UNID	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4 INTERNA COM ROSCA	4,63	277,80
17.	60	UNID	ADAPTADOR SOLD 20X1/2MM	1,52	91,20
18.	60	UNID	ADAPTADOR SOLD 25X3/4MM	2,71	162,60
19.	60	UNID	ADAPTADOR SOLD 60X2 MM	18,93	1.135,80



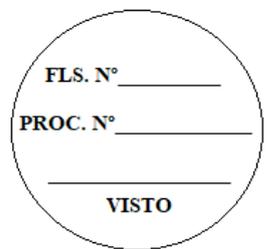
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

20.	60	UNID	ADAPTADOR VÁLVULA PIA	6,02	361,20
21.	90	UNID	ÁGUA RAZ 900 ML	30,74	2.766,60
22.	138	UNID	ANEL VEDAÇÃO CERA	14,46	1.995,48
23.	27	UNID	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL	34,56	933,12
24.	60	UNID	ARAME RECOZIDO	33,04	1.982,40
25.	26	UNID	ARCO DE SERRA FIXO 12"	46,94	1.220,44
26.	30	UNID	ARCO DE SERRA REGULÁVEL REFORÇADO 12	57,43	1.722,90
27.	190	MTS	AREIA FINA	202,92	38.554,80
28.	240	MTS	AREIA GROSSA	202,92	48.700,80
29.	732	UNID	ARGAMASSA 20 KG	22,70	16.616,40
30.	210	UNID	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO C3	62,97	13.223,70
31.	220	UNID	ARGAMASSA C2	45,27	9.959,40
32.	292	UNID	ARGAMASSA ESPECIAL PISO SOBRE PISO 20 KG	49,90	14.570,80
33.	2.400	UNID	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	0,46	1.104,00
34.	600	UNID	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	0,54	324,00
35.	30	UNID	ARRUELA QUADRADA 5X57X57	9,93	297,90
36.	162	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	126,44	20.483,28
37.	164	UNID	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	50,16	8.226,24
38.	100	UNID	ASSENTO SOFT BRANCO	44,96	4.496,00
39.	40	UNID	AVENTAL DE RASPA DE COURO SEM EMENDA 100 X 60 MM COM TIRA DE AMARRAÇÃO NAS COSTAS, PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE PARA METALÚRGICA E CONSTRUÇÃO CIVIL.	77,05	3.082,00
40.	40	UNID	BACIA SANITÁRIA CINZA	191,33	7.653,20
41.	30	UNID	BACIA SANITÁRIA CINZA REAL	191,33	5.739,90
42.	30	UNID	BACIA SANITÁRIA INFANTIL BRANCO	605,00	18.150,00
43.	40	UNID	BALDE PLÁSTICO 12 LT PEDREIRO	33,26	1.330,40
44.	62	UNID	BANDEJA PINTURA	10,82	670,84
45.	30	UNID	BANDEJA PINTURA GRANDE	20,52	615,60
46.	300	UNID	BISNAGA DIVERSAS CORES	6,51	1.953,00
47.	30	UNID	BISNAGA PRETO XADREZ	7,51	225,30
48.	52	UNID	BOMBA 800 127V	378,63	19.688,76
49.	36	UNID	BOMBA 950	404,30	14.554,80
50.	32	UNID	BOMBA PULVERIZADORA (COSTAL) 20 LT MANUAL	547,00	17.504,00



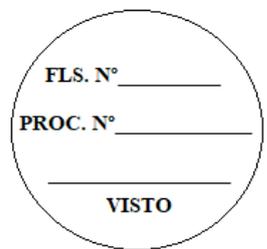
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

51.	15	UNID	BOMBA SUBMERSA PARA ÓLEO DIESEL E ÁGUA, 12V, VAZÃO ATÉ 20 L/MIN EM ALUMÍNIO CABO ELÉTRICO DE 2,70 METROS POTÊNCIA: 68 W UTILIZADA EM TANQUES E TAMBORE REGIME DE TRABALHO SUBMERSO CICLO DE TRABALHO MÁXIMO DE 20 MINUTOS DIMENSÕES: 5 X 17 CM (AXL) PESO: 0,470 KG – HOMOLOGADA PELO IMETRO	625,00	9.375,00
52.	30	UNID	BUCHA ELETRODUTO 1.1/2	4,46	133,80
53.	1.020	UNID	BUCHA Nº 06	0,15	153,00
54.	1.020	UNID	BUCHA Nº 08	0,20	204,00
55.	570	UNID	BUCHA Nº 12	0,39	222,30
56.	120	UNID	BUCHA RED. 1.1/4X1 ROSCA	6,65	798,00
57.	150	UNID	BUCHA RED. 1X3/4” ROSCA	6,11	916,50
58.	180	UNID	BUCHA RED. 40X32 CURTA SOLDAVEL	5,26	946,80
59.	60	UNID	BUCHA RED. 50X40 CURTA SOLDAVEL	7,20	432,00
60.	90	UNID	BUCHA RED. SOLD 32X25MM	2,05	184,50
61.	120	UNID	BUCHA RED. SOLD 50X25MM LONGA	6,50	780,00
62.	28	UNID	CAIXA D`ÁGUA 1000 LTS	611,00	17.108,00
63.	36	UNID	CAIXA D`ÁGUA 2.000 LTS	1669,93	60.117,48
64.	30	UNID	CAIXA D`AGUA 5000 LTS	4.444,63	133.338,90
65.	30	UNID	CAIXA D`AGUA 310LTS	362,96	10.888,80
66.	40	UNID	CAIXA D`AGUA 500 LTS	381,13	15.245,20
67.	315	UNID	CAIXA DESCARGA COR BRANCA	55,87	17.599,05
68.	30	UNID	CAIXA DESCARGA COR CAMELO	48,46	1.453,80
69.	240	UNID	CAIXA DESCARGA COR CINZA CLARO	58,78	14.107,20
70.	90	UNID	CAIXA DESCARGA DIVERSAS CORES	73,43	6.608,70
71.	120	UNID	CAIXA MÓDULO DE SOBREPOR	13,13	1.575,60
72.	150	UNID	CAIXA MÓDULO DE SOBREPOR 1 POSTO	15,98	2.397,00
73.	120	UNID	CAIXA MÓDULO DE SOBREPOR EXTERNA	13,13	1.575,60
74.	168	UNID	CAIXA PLÁSTICA 4X2	2,24	376,32
75.	150	UNID	CAIXA SIFONADA 10X12	23,23	3.484,50
76.	30	UNID	CAIXA VERSÁTIL P/ AR PERLEX DISJ. MONO 20 A	49,62	1.488,60
77.	660	UNID	CAL HIDRATADO MISTO 20 KG	38,20	25.212,00
78.	60	UNID	CAL LIQUIDADO 1 LT	12,33	739,80
79.	174	UNID	CAL VIRGEM COMUM 16 KG	34,21	5.952,54
80.	150	UNID	CAL VIRGEM COMUM 20 KG	40,88	6.132,00
81.	71	UNID	CAMARA DE AR 3,25 X 8	29,07	2.063,97
82.	70	UNID	CÂMARA DE AR 3,25 X 8	27,00	1.890,00



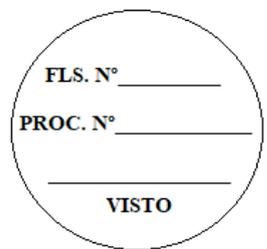
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

83.	81	UNID	CANO ESGOTO 200 MM	713,00	57.753,00
84.	90	UNID	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA 25 CM	12,96	1.166,40
85.	150	UNID	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA 30 CM	16,12	2.418,00
86.	150	UNID	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA 50 CM	33,57	5.035,50
87.	303	UNID	CANTONEIRA PLÁSTICA	52,85	16.013,55
88.	30	UNID	CAP ESG 200 MM	133,23	3.996,90
89.	30	UNID	CAPINHA DE BARRO PARA CUMUNHEIRA	6,06	181,80
90.	150	UNID	CAPINHA PARA COMUNHEIRA DE TELHLA 5MM	86,26	12.939,00
91.	30	UNID	CESTA QUADRADA ARAMADA	80,50	2.415,00
92.	30	UNID	CHAPA MARMORIZADA 15MM	500,00	15.000,00
93.	30	UNID	CHAPA SARAFIADO 15 MM	396,00	11.880,00
94.	300	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO	169,48	50.844,00
95.	150	UNID	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO 6"	38,93	5.839,50
96.	600	UNID	CILINDRO FECHADURA	39,53	23.718,00
97.	3.700	UNID	CIMENTO 50 KG	70,31	260.147,00
98.	90	UNID	COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA 500 GR	36,57	3.291,30
99.	30	UNID	COLA CONTATO	20,04	601,20
100.	150	UNID	COLA CONTATO GL 2,8	148,96	22.344,00
101.	184	UNID	COLA PARA CANO 75 G	10,91	2.007,44
102.	360	UNID	COLUNA 6 MTS 5/16 7X14 8MM	124,30	44.748,00
103.	320	UNID	COLUNA MONTADA COM FERRO 3/8 COM 6MT	210,83	67.465,60
104.	80	UNID	CONECTOR PARA HASTE DUPLO TIPO U 5/16	13,45	1.076,00
105.	200	UNID	CONECTOR PARALELO 5/16 ELET. SIMPLES	9,06	1.812,00
106.	9.100	MT	CORDA PET TRANC 10 MM	3,62	32.942,00
107.	400	MT	CORDA PET TRANC 8 MM	1,98	792,00
108.	400	MT	CORDA SEDA MULTICOLOR 4 MM	1,35	540,00
109.	300	MT	CORRENTE SOLDAVEL GALVANIZADO CURTO 5,0 MM	30,53	9.159,00
110.	64	UNID	CRUZETA P/CANO DE AGUA PVC 100 MM	202,66	12.970,24
111.	63	UNID	CRUZETA P/CANO DE AGUA PVC 150 MM	302,00	19.026,00
112.	63	UNID	CRUZETA P/CANO DE AGUA PVC 200 MM	362,00	22.806,00
113.	300	UNID	CUMINHERIA 30X30X110	69,66	20.898,00
114.	60	UNID	CURVA ELETRODUTO 180° 1.1/2"	14,83	889,80
115.	30	UNID	CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/2	12,43	372,90
116.	60	UNID	CURVA SECUNDARIO 40 MM CURTA	7,10	426,00
117.	120	UNID	CURVA SECUNDARIO 100 MM CURTA	41,73	5.007,60



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

118.	150	UNID	CURVA SOLD. 90° 25 MM	5,76	864,00
119.	325	UNID	DOBRADICA 3.5 AVULSA	10,86	3.529,50
120.	150	UNID	DOBRADICA 4.0 AVULSA	7,50	1.125,00
121.	220	UNID	DOBRADIÇA CART. 3.1/2	25,69	5.651,80
122.	80	UNID	DOBRADIÇA PORTEIRA QUADRADA Nº 0 PC 1/8	24,56	1.964,80
123.	200	UNID	DOBRADIÇA PORTEIRA QUADRADA Nº 2 PC 3/16	66,54	13.308,00
124.	40	UNID	DUCHA HIGIENICA MARUJA BRANCA	70,60	2.824,00
125.	60	UNID	DUREPOXI 50 GR	10,48	628,80
126.	600	UNID	ELEMENTO VAZADO EM DIAGONAL INTERIOR ARREDONDADO (TIJOLO) 25 X 18 X 7.0	5,81	3.486,00
127.	600	UNID	ENGATE FLEXIVEL 40 CM PLASTICO	8,73	5.238,00
128.	300	UNID	ENGATE PLÁSTICO 40 CM	8,35	2.505,00
129.	150	UNID	ENGATE PLÁSTICO 50 CM	13,20	1.980,00
130.	300	UNID	ENGATE RÁPIDO 1/2	6,42	1.926,00
131.	80	UNID	FECHADURA BANHEIRO POP	56,05	4.484,00
132.	310	UNID	FECHADURA EXTERNA	63,14	19.573,40
133.	310	UNID	FECHADURA EXTERNA POP	55,93	17.338,30
134.	303	UNID	FECHADURA PORTA DE FERRO RETA EXTERNA COMADA BROCA 20MM	82,30	24.936,90
135.	300	UNID	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO 02	8,90	2.670,00
136.	240	UNID	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO 03	27,06	6.494,40
137.	150	UNID	FERROLHO FIO REDONDO 3	10,01	1.501,50
138.	100	UNID	FILTRO DE AGUA PONTO DE ENTRADA 9.3/4	156,76	15.676,00
139.	134	UNID	FITA VEDA ROSCA 18X25 MTS	5,87	786,58
140.	30	UNID	FORMICA GRANITO NEGRO	975,00	29.250,00
141.	1.598	MT	FORRO DE P.V.C 8MM	31,20	49.857,60
142.	300	UNID	GANCHO C/ BUCHA 06	0,75	225,00
143.	60	UNID	GANCHO FERRO 17 X 60	0,45	27,00
144.	65	UNID	GRAMPO C/ 2 PREGOS C/ 15	13,55	880,75
145.	305	UNID	GRAMPO MIGUELÃO C/ 2 PREGOS C/ 15	4,51	1.375,55
146.	30	UNID	GRELHA PLASTICA QUADRADA CROMADA 10X10	13,40	402,00
147.	60	UNID	GRELHA PLASTICA REDONDA BRANCA	8,45	507,00
148.	90	UNID	GRELHA ROTATIVA QUADRADA CROMADA 15X15	30,00	2.700,00
149.	125	UNID	HASTE CHUVEIRO ALUMINIO 40 CM	16,19	2.023,75
150.	155	UNID	HASTE CHUVEIRO PVC 37 CM METALIZADO	17,45	2.704,75
151.	180	UNID	ISOLADOR 36X36 PLÁSTICO	1,67	300,60



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

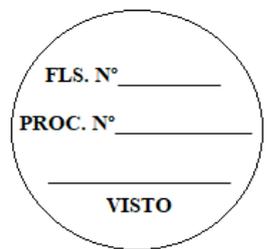
152.	150	UNID	JOELHO 45 ESG 100MM	13,63	2.044,50
153.	150	UNID	JOELHO 45° ESG 40MM	13,45	2.017,50
154.	150	UNID	JOELHO 45° ESG 50MM	6,31	946,50
155.	150	UNID	JOELHO 45° SOLD 32MM	7,98	1.197,00
156.	350	UNID	JOELHO 90° ESG 100 MM	8,83	3.090,50
157.	150	UNID	JOELHO 90° ESG 40 MM	4,41	661,50
158.	180	UNID	JOELHO 90° ESG 50 MM	4,20	756,00
159.	120	UNID	JOELHO 90° SOLD 150 MM	77,45	9.294,00
160.	303	UNID	JOELHO 90° SOLD 200 MM	143,95	43.616,85
161.	45	UNID	JOELHO 90° SOLD 20X1/2 MM	3,68	165,60
162.	190	UNID	JOELHO 90° SOLD 25 MM	1,56	296,40
163.	120	UNID	JOELHO 90° SOLD 25X1/2 MM	4,15	498,00
164.	90	UNID	JOELHO 90° SOLD 32 MM	3,40	306,00
165.	60	UNID	JOELHO 90° SOLD 50 MM	6,07	364,20
166.	100	UNID	JOELHO 90° SOLD 60 MM	34,66	3.466,00
167.	60	UNID	JOELHO 90° SOLDAGEM 20 MM	1,19	71,40
168.	60	UNID	JOELHO DUPLO 3/4	2,91	174,60
169.	470	UNID	JOGO DE PORTAL P/ ALVENARIA	204,30	96.021,00
170.	315	UNID	JOGO DE PORTAL P/ MADEIRA	204,30	64.354,50
171.	77	UNID	JOGO DE PORTAL LARGURA 10 X 3,5 COM 02 PÇAS DE 2,10 E UMA DE 0,80	157,94	12.161,38
172.	450	UNID	JOGO DE PORTAL LARGURA 12 X 3,5 COM 02 PÇAS DE 2,10 E UMA DE 0,80	162,94	73.323,00
173.	150	UNID	JOGO DE PORTAL LARGURA 14 X 3,5 COM 02 PÇAS DE 2,10 E UMA DE 0,80	190,00	28.500,00
174.	300	UNID	KALFACIL 1 LT	12,55	3.765,00
175.	150	UNID	KIT REPARO PARA REGISTRO	54,60	8.190,00
176.	75	UNID	LAJOTA 7,5 X 34 X 12	5,79	434,25
177.	150	UNID	LAMPADA DE LED 05 WATS 110V (FORMATO ARREDONDADO CONVENCIONAL ROSCA PARA BOCAL UNIVESAL)	19,20	2.880,00
178.	150	UNID	LAMPADA DE LED 09 WATS 110V (FORMATO ARREDONDADO CONVENCIONAL ROSCA PARA BOCAL UNIVESAL)	8,78	1.317,00
179.	90	UNID	LAMPADA DE LED 10 WATS 110V (FORMATO ARREDONDADO CONVENCIONAL ROSCA PARA BOCAL UNIVESAL)	9,82	883,80



FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

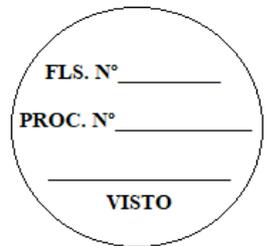
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

180.	800	UNID	LAMPADA DE LED 12 WATS 110V (FORMATO ARREDONDADO CONVENCIONAL ROSCA PARA BOCAL UNIVESAL)	13,25	10.600,00
181.	750	UNID	LAMPADA DE LED 20 WATS 110V (FORMATO ARREDONDADO CONVENCIONAL ROSCA PARA BOCAL UNIVESAL)	18,04	13.530,00
182.	900	UNID	LAMPADA DE LED 30 WATS 110V (FORMATO ARREDONDADO CONVENCIONAL ROSCA PARA BOCAL UNIVESAL)	27,43	24.687,00
183.	150	UNID	LAMPADA DE LED 6,5 WATS 110V (FORMATO ARREDONDADO CONVENCIONAL ROSCA PARA BOCAL UNIVESAL)	9,70	1.455,00
184.	300	UNID	LAMPADA ELETRONICA 25 W ESPIRAL	24,82	7.446,00
185.	150	UNID	LAMPADA ELETRONICA 32 W ESPIRAL	32,45	4.867,50
186.	150	UNID	LAMPADA ELETRONICA 34 W	32,42	4.863,00
187.	300	UNID	LAMPADA ELETRÔNICA 15 W ESPIRAL	26,10	7.830,00
188.	150	UNID	LAMPADA ELETRÔNICA 20 W	19,99	2.998,50
189.	750	UNID	LAMPADA ELETRÔNICA 25 W	20,00	15.000,00
190.	320	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA 30 W ESPIRAL	28,00	8.960,00
191.	972	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W ESPIRAL 127W	52,06	50.602,32
192.	500	UNID	LÂMPADA LED 15W 127V BRANCA	18,28	9.140,00
193.	30	UNID	LANTERNA EMBORRACHADA 2 ELEMENTOS	138,41	4.152,30
194.	30	UNID	LANTERNA LED 2D	194,17	5.825,10
195.	15	UNID	LANTERNA RECARREGÁVEL 1 LED	110,81	1.662,15
196.	90	UNID	LINHA PEDREIRO LISA 100 MTS	12,75	1.147,50
197.	300	UNID	LIXA MASSA N° 80	1,48	444,00
198.	315	UNID	LIXA MASSA N° 100	1,38	434,70
199.	300	UNID	LIXA MASSA N° 120	1,58	474,00
200.	30	UNID	LIXADEIRA TREME TREME	534,63	16.038,90
201.	150	UNID	LONA PLÁSTICA AMARELA (RESISTENTE)	6,43	964,50
202.	300	MT	LONA PLÁSTICA PRETA	7,45	2.235,00
203.	800	MT	LONA PLÁSTICA PRETA	7,45	5.960,00
204.	60	UNID	LUMINÁRIA DE MESA CINZA	154,27	9.256,20
205.	300	UNID	LUVA DE CORRER CANO DE AGUA 100 MM	31,82	9.546,00
206.	300	UNID	LUVA DE CORRER CANO DE AGUA 150 MM	60,38	18.114,00
207.	300	UNID	LUVA DE CORRER CANO DE AGUA 200 MM	80,05	24.015,00
208.	300	UNID	LUVA DE CORRER CANO DE AGUA 60 MM	70,93	21.279,00
209.	300	UNID	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	5,11	1.533,00



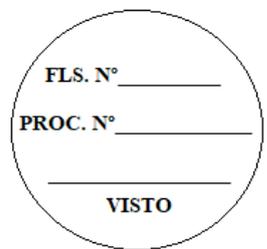
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

210.	300	UNID	LUVA ESGOTO 40MM	2,05	615,00
211.	300	UNID	LUVA ESGOTO 100 MM	10,11	3.033,00
212.	300	UNID	LUVA ROSCAVEL ¾	2,83	849,00
213.	300	UNID	LUVA ROSCAVEL 1	8,90	2.670,00
214.	300	UNID	LUVA SOLD 20 MM	1,28	384,00
215.	300	UNID	LUVA SOLD 20X1/2 MM	1,87	561,00
216.	300	UNID	LUVA SOLD 25 MM	2,16	648,00
217.	300	UNID	LUVA SOLD 25X1/2 MM	5,83	1.749,00
218.	300	UNID	LUVA SOLD 25X3/4 MM	6,23	1.869,00
219.	300	UNID	LUVA SOLD 32 X 1MM	7,73	2.319,00
220.	300	UNID	LUVA SOLD 32MM	5,91	1.773,00
221.	300	UNID	MAÇANETA SAGAZ ALAVANCA	31,46	9.438,00
222.	370	MT	MANGUEIRA ¾ TRANÇADA	8,87	3.281,90
223.	60	MT	MANGUEIRA ENTRADA MAQUINA DE LAVAR	16,10	966,00
224.	1.000	MT	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA VERDE ½"	5,40	5.400,00
225.	300	MT	MANGUEIRA JARDIM VERDE /AZUL ¾	6,80	2.040,00
226.	350	MT	MANGUEIRA PEAD FLEXIVEL ¾	6,25	2.187,50
227.	300	MT	MANGUEIRA PRETA ¾	2,26	678,00
228.	150	UNID	MASSA CALAFETAR	14,22	2.133,00
229.	650	UNID	MASSA CORRIDA 25 KG BALDE	112,75	73.287,50
230.	310	UNID	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LT	160,66	49.804,60
231.	305	UNID	MASSA CORRIDA ACRILICA 25 KG	163,40	49.837,00
232.	450	UNID	MASSA CORRIDA PVA 18 LT 30 KG	96,33	43.348,50
233.	75	UNID	MASSA CORRIDA PVA 18LT	103,90	7.792,50
234.	4.500	MT	METRO FORRO DE P.V.C 8MM	29,90	134.550,00
235.	90	UNID	MINI VASO CAIXA ACLOPADA	1.040,30	93.627,00
236.	60	UNID	MODULO VISTA CEGO	14,39	863,40
237.	630	UNID	MOLDURA PARA FORRO PVC 8MM BARRA DE 6 M	40,56	25.552,80
238.	300	UNID	NIPEL ROSCAVEL 3/4	2,12	636,00
239.	612	UNID	PAINEL DE LED 15/18/24	35,91	21.976,92
240.	300	UNID	PARAFUSO FLANGEADO PHILLPS PONTA AGULHA 4,2X13	0,15	45,00
241.	300	UNID	PARAFUSO FRANCES 5/16X2.1/2	1,31	393,00
242.	300	UNID	PARAFUSO MÁQUINA M16X250MM 10"	9,90	2.970,00
243.	4.500	UNID	PARAFUSO PARA TELHÃO AUTOBROCANTE COM BORRACHA DE VEDAÇÃO	1,90	8.550,00



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

244.	350	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X120	2,38	833,00
245.	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70	1,45	435,00
246.	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 80	1,68	504,00
247.	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 4,2X30 PHILLIPS	0,67	201,00
248.	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 3,5 X 25 PHILIPS	0,25	75,00
249.	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 4,0 X 50 PHILIPS	0,65	195,00
250.	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 4,2 X 22 TOMADA	0,64	192,00
251.	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 4,2 X 32 PHILIPS	0,71	213,00
252.	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 4,2 X 40	0,69	207,00
253.	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 5,5 X 75	0,86	258,00
254.	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 6,3 X 50	0,93	279,00
255.	450	UNID	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16 X 110 MM	1,52	684,00
256.	300	UNID	PARAFUSO VASO CROMADO BUCHA 10	2,34	702,00
257.	450	UNID	PARAFUSO VASO CROMADO BUCHA 12	4,10	1.845,00
258.	224	MT	PEDRA BRITA Nº 1	368,00	82.432,00
259.	75	MT	PEDRA BRITA Nº 2	368,00	27.600,00
260.	75	MT	PEDRA SEIXO MEDIO	311,33	23.349,75
261.	600	UNID	PERFIL EM PVC TIPO U PARA FORRO 8MM BARRA DE 6 M	36,90	22.140,00
262.	75	UNID	PIA DE COZINHA INOX 1,20 X 52	383,66	28.774,50
263.	60	UNID	PIA DE COZINHA INOX 1,60 X 55	490,83	29.449,80
264.	700	MT	PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	43,50	30.450,00
265.	150	MT	PISO ATENÇÃO 25X25	100,00	15.000,00
266.	950	MT	PISO CERAMICO 45X45	40,00	38.000,00
267.	210	MT	PISO CERÂMICO 45 X 45 RUSTICO PARA GARAGEM (RESISTENTE)	43,50	9.135,00
268.	300	MT	PISO CERÂMICO PI 5 45 X 45 BRANCO	43,50	13.050,00
269.	600	MT	PISO CERÂMICO PI 5 45 X 45 CINZA, SALMÃO, AREIA, PÊSSEGO, MARFIN, CREME)	43,50	26.100,00
270.	300	MT	PISO CERÂMICO PI 5 45 X 45 PRETO	44,00	13.200,00
271.	150	MT	PÓ DE BRITA	253,00	37.950,00
272.	960	MT	PORCELANATO PARA PISOS 50 X 50 (BRANCO)	75,30	72.288,00
273.	600	MT	PORCELANATO PARA PISOS 50 X 50 (CORES MADEIRA)	76,30	45.780,00
274.	750	MT	PORCELANATO PARA PISOS 50 X 50 (CORES NEUTRA: CINZA, SALMÃO, AREIA, PÊSSEGO.	79,96	59.970,00

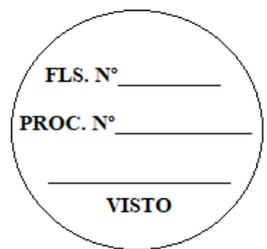


Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

275.	300	MT	PORCELANATO PARA PISOS 50 X 50 (PRETO)	90,50	27.150,00
276.	300	MT	PORCELANATO PARA PISOS 60 X 60 (BRANCO)	94,50	28.350,00
277.	300	MT	PORCELANATO PARA PISOS 60 X 60 (CORES MADEIRA)	94,50	28.350,00
278.	900	MT	PORCELANATO PARA PISOS 60 X 60 (CORES NEUTRA: CINZA, SALMÃO, AREIA, PÊSSEGO,	94,00	84.600,00
279.	900	MT	PORCELANATO PARA PISOS 60 X 60 (PRETO)	94,00	84.600,00
280.	30	UNID	PORTA CADEADO 4"	8,46	253,80
281.	300	UNID	PORTA EM MADEIRA FRISADA 80 X 2,10	328,80	98.640,00
282.	182	UNID	PORTA EM MADEIRA MISTA 60 X 2,10	328,00	59.696,00
283.	212	UNID	PORTA EM MADEIRA MISTA 70 X 2,10	328,00	69.536,00
284.	623	UNID	PORTA EM MADEIRA MISTA 80 X 2,10	328,00	204.344,00
285.	220	UNID	PORTA MADEIRA 60CM MISTA	331,00	72.820,00
286.	300	UNID	PORTA MADEIRA 70CM MISTA	331,00	99.300,00
287.	300	UNID	PORTA MADEIRA 80 CM MISTA	331,00	99.300,00
288.	150	UNID	PORTA SHAMPOO CROMADA	92,22	13.833,00
289.	30	UNID	PORTA TOALHA KBM CRISTAL	35,79	1.073,70
290.	60	UNID	PORTA TOALHA ARGOLA	34,50	2.070,00
291.	90	UNID	PRATELEIRA MULTIUSO DE VIDRO 40X10CM INCOLOR 10MM	100,63	9.056,70
292.	120	UNID	PREGO 12X12	33,96	4.075,20
293.	100	UNID	PREGO 13X15	31,50	3.150,00
294.	126	UNID	PREGO 17 X 21	26,91	3.390,66
295.	102	UNID	PREGO 17 X 27	26,77	2.730,54
296.	287	UNID	PREGO 18 X 24	25,71	7.378,77
297.	160	UNID	PREGO 18X27	22,06	3.529,60
298.	165	UNID	PREGO 19 X 36	21,76	3.590,40
299.	169	UNID	PREGO 20 X 48	22,71	3.837,99
300.	60	UNID	PREGO 22 X 42	21,70	1.302,00
301.	175	UNID	PREGO 22 X 48	23,96	4.193,00
302.	230	UNID	PREGO 25 X 72 (PONTE)	25,63	5.894,90
303.	30	UNID	PREGO PARA TELHA COM 18 X 27 COM BORRACHA PCT COM 1KG	20,46	613,80
304.	30	UNID	PROLONGADOR METAL 8 CM	23,39	701,70
305.	240	UNID	REJUNTE 1 KG CINZA	8,17	1.960,80
306.	162	UNID	REJUNTO PARA PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO	10,10	1.636,20
307.	300	UNID	REBITE DE ALUMÍNIO 4.0X12 MM	0,29	87,00
308.	150	UNID	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	9,37	1.405,50

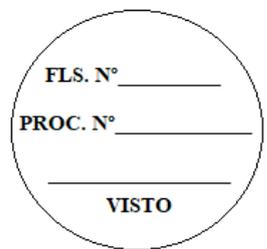
Avenida Brasil, testada com a integração nacional, 1997 – São Francisco do Guaporé/RO - CEP 76935-000

www.saofrancisco.ro.gov.br - Fone: (69) 3621-2489



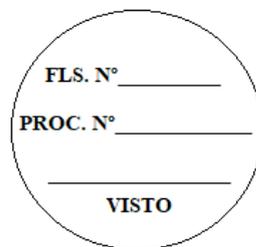
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

309.	240	UNID	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	10,06	2.414,40
310.	120	UNID	REDUÇÃO ESGOTO 150X100	44,46	5.335,20
311.	90	UNID	REDUÇÃO ESGOTO 200X150 MM	115,26	10.373,40
312.	30	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 MM	12,16	364,80
313.	95	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 MM	12,16	1.155,20
314.	60	UNID	REGISTRO DE ESFERA 32 MM	28,58	1.714,80
315.	45	UNID	REGISTRO DE ESFERA 32 MM C/ UNIÃO	36,05	1.622,25
316.	30	UNID	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	31,90	957,00
317.	90	UNID	REGISTRO DE ESFERA 60 MM	73,63	6.626,70
318.	60	UNID	REGISTRO DE ESFERA METAL 3/4	44,56	2.673,60
319.	60	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ METÁLICO	87,99	5.279,40
320.	600	UNID	REJUNTE ESPECIAL PARA PORCELANATO	9,43	5.658,00
321.	300	UNID	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO	44,43	13.329,00
322.	60	UNID	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 33 X 57 (DESENHO TIJOLOS)	43,32	2.599,20
323.	60	UNID	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 33 X 57 (DESENHO MADEIRA)	45,29	2.717,40
324.	60	UNID	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 33 X 57 (RUSTICO)	45,29	2.717,40
325.	60	UNID	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 25 X 35	42,07	2.524,20
326.	60	UNID	REVESTIMENTO PAREDE PASTILHA 15 X 15 CORES VARIADAS (PRETO, BRANCO, AZUL E VERMELHO)	52,50	3.150,00
327.	60	UNID	REVESTIMENTO PAREDE PASTILHA DE VIDRO 30 X 30 (CORES MESCLADAS)	42,00	2.520,00
328.	60	UNID	SABONETEIRA PEM METAIS	52,87	3.172,20
329.	210	UNID	SABONETEIRA CROMADA	81,63	17.142,30
330.	509	UNID	SIFÃO UNIVERSAL	14,66	7.461,94
331.	150	UNID	SIFÃO UNIVERSAL CROMADO	35,18	5.277,00
332.	313	UNID	SILICONE 280G TRANSPARENTE	27,46	8.594,98
333.	150	UNID	TANQUE 3 CUBAS 1,54X0,55	477,66	71.649,00
334.	60	UNID	TARJETA GALVANIZADA BORBOLETA 1.1/2	5,32	319,20
335.	60	UNID	TE ESGOTO 40MM	7,20	432,00
336.	45	UNID	TE ESGOTO 50MM	11,44	514,80
337.	60	UNID	TE ESGOTO 100X100MM	22,66	1.359,60
338.	120	UNID	TE SOLDÁVEL 25 MM	2,39	286,80
339.	60	UNID	TE SOLDÁVEL 50MM	15,46	927,60
340.	45	UNID	TE SOLDÁVEL 100 MM	164,10	7.384,50



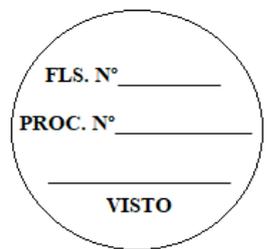
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

341.	30	UNID	TE SOLDÁVEL 150 MM	378,66	11.359,80
342.	75	UNID	TE SOLDÁVEL 200 MM	434,90	32.617,50
343.	75	UNID	TE SOLDÁVEL 20X1/2MM	5,61	420,75
344.	90	UNID	TE SOLDÁVEL 25X1/2 MM BUCHA LAT.	11,23	1.010,70
345.	90	UNID	TE SOLDÁVEL 32 MM	6,58	592,20
346.	450	UNID	TE SOLDÁVEL 60 MM	48,86	21.987,00
347.	300	UNID	TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL	2,91	873,00
348.	12.000	UNID	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	2,90	34.800,00
349.	300	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 0,50 X 2.44 MT	27,20	8.160,00
350.	300	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 50 X 2.40 MT	31,75	9.525,00
351.	442	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 110 MT (TELHÃO)	81,75	36.133,50
352.	300	UNID	TELHA ONDULADA 2,44 X 0,50 X 4 MM	76,50	22.950,00
353.	1.500	UNID	TELHA TIPO PAULISTINHA	6,06	9.090,00
354.	5.300	UNID	TIJOLO 06 FUIROS 09 X 14X23 MEDIO	1,35	7.155,00
355.	36.120	UNID	TIJOLO 06 FUIROS MEIO 8,5 X 12 X 19	1,66	59.959,20
356.	15.000	UNID	TIJOLO 09 FUIROS MEIO 09 X 19 X 39	2,09	31.350,00
357.	240	UNID	TORNEIRA ALAVANCA ½ E ¾	40,46	9.710,40
358.	300	UNID	TORNEIRA ALAVANCA METAL 3/4	38,56	11.568,00
359.	300	UNID	TORNEIRA BOIA ½	16,46	4.938,00
360.	302	UNID	TORNEIRA COZINHA DE PAREDE BICA MÓVEL	87,96	26.563,92
361.	202	UNID	TORNEIRA COZINHA DE PAREDE BICA MÓVEL METAL	128,63	25.983,26
362.	240	UNID	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL	82,35	19.764,00
363.	152	UNID	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL ¼	47,05	7.151,60
364.	155	UNID	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL ¼ DE INOX (BANHEIRO)	129,56	20.081,80
365.	30	UNID	TORNEIRA LAVATÓRIO MESA BRANCA	37,99	1.139,70
366.	30	UNID	TORNEIRA LAVATÓRIO MÓVEL METAL	160,66	4.819,80
367.	150	UNID	TORNEIRA MÁQUINA DE LAVAR	36,30	5.445,00
368.	300	UNID	TORNEIRA PIA LONGA BRANCA	6,95	2.085,00
369.	600	UNID	TRELIÇA 8MM 12 MTS	114,83	68.898,00
370.	150	UNID	TUBO DE CAIXA DE DESCARGA EXTERNO BARRA C/ 6MT	34,95	5.242,50
371.	324	UNID	TUBO DE ESGOTO 100 MM BARRA C/ 6MT	101,69	32.947,56
372.	21	UNID	TUBO DE ESGOTO 200 MM BARRA C/ 6MT	590,00	12.390,00
373.	198	UNID	TUBO DE ESGOTO 40 MM BARRA C/ 6MT	52,46	10.387,08
374.	75	UNID	TUBO LIGAÇÃO VASO BARRA C/ 6MT	23,80	1.785,00



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

375.	90	UNID	TUBO P/ VÁLVULA DESCARGA BARRA C/ 6MT	28,13	2.531,70
376.	120	UNID	TUBO SOLDÁVEL DURO 25 MM BARRA C/ 6MT	27,63	3.315,60
377.	90	UNID	TUBO SOLDÁVEL PVC 20 MM BARRA C/ 6MT	24,59	2.213,10
378.	60	UNID	TUBO SOLDÁVEL PVC 50 MM BARRA C/ 6MT	105,96	6.357,60
379.	160	UNID	TUBO SOLDÁVEL PVC 60 MM BARRA C/ 6MT	206,46	33.033,60
380.	100	UNID	TUBO SOLDÁVEL PVC 100 MM BARRA C/ 6MT	321,66	32.166,00
381.	90	UNID	TUBO SOLDÁVEL PVC 150 MM BARRA C/ 6MT	585,33	52.679,70
382.	120	UNID	TUBO SOLDÁVEL PVC 200 MM BARRA C/ 6MT	825,00	99.000,00
383.	130	UNID	TUBO SOLDÁVEL PVC 25 MM BARRA C/ 6MT	26,00	3.380,00
384.	90	UNID	UNIÃO INTERNA 1/2	1,91	171,90
385.	30	UNID	UNIÃO ROSÁVEL 3/4	20,75	622,50
386.	30	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	108,33	3.249,90
387.	45	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	23,79	1.070,55
388.	60	UNID	VÁLVULA DE POÇO 1	50,11	3.006,60
389.	30	UNID	VÁLVULA DE POÇO 3/4	42,50	1.275,00
390.	130	UNID	VÁLVULA DESCARGA COMPLETA	226,61	29.459,30
391.	250	UNID	VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCA	6,25	1.562,50
392.	166	UNID	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA (BRANCO)	749,66	124.443,56
393.	150	UNID	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA (CINZA)	733,00	109.950,00
394.	30	UNID	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA (PRETO)	1403,33	42.099,90
395.	160	UNID	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA DIVERSAS CORES	749,85	119.976,00
396.	240	UNID	VEDANTE P/ TORNEIRA ½	1,66	398,40
397.	462	UNID	VERGALHÃO ½ BARRA 12 MT	169,50	78.309,00
398.	512	UNID	VERGALHÃO 3/8 12 METRO BARRA	92,80	47.513,60
399.	468	UNID	VERGALHÃO 4,2 BARRA 12 MT	21,66	10.136,88
400.	87	UNID	VERGALHÃO 5/16 8MM	65,03	5.657,61
401.	66	UNID	VERGALHÃO 6,3 MM 1/4 BARRA 12 MT	42,56	2.808,96
402.	120	UNID	ALAVANCA 1,50	252,96	30.355,20
403.	30	UNID	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	38,13	1.143,90
404.	30	UNID	ALICATE DE BICO TAMANHO MÉDIO CABO EMBORRACHADO	48,13	1.443,90
405.	51	UNID	ALICATE DE PRESSÃO 10	53,19	2.712,69
406.	33	UNID	ALICATE ELETRICISTA MÚLTIPLO 8"	107,16	3.536,28
407.	15	UNID	ALICATE P/ BOMBA DE ÁGUA 10"	76,45	1.146,75



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

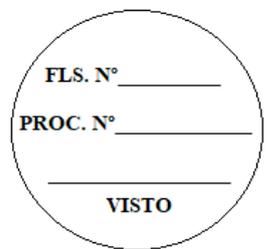
408.	15	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8	50,00	750,00
409.	15	UNID	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA 8	81,50	1.222,50
410.	30	UNID	ANCINHO LEVE S/ CABO 14 DENTES	31,96	958,80
411.	4	UNID	ANDAIME TUBULAR MODELO A2 MEDINDO 1M DE ALTURA, 1,5MM DE LARGURA, PESANDO 12KG.	323,50	1.294,00
412.	120	UNID	BOTA TIPO GALOCHA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA E MASSA NITRÍLICA DE ALTA QUALIDADE; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER; SOLADO CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), EXPANDIDO, INJETADO IRETAMENTE NO CABEDAL E RANHURAS 9,7 MM NO SALTO; ALTURA DO CANO - 24CM. NUMERAÇÃO 34 A 44	107,33	12.879,60
413.	90	UNID	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORRAÇÃO EM TECIDO RESPIRÁVEL QUE, FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICOS LATERAIS, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRARESISTENTE. PALMILHA RESISTENTE A PERFURAÇÃO COSTURADA JUNTO AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL. SOLADO BIDENSIDADE, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SELO DO IMETRO E NR10. NUMERAÇÃO 34 A 38	87,30	7.857,00
414.	60	UNID	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORRAÇÃO EM TECIDO RESPIRÁVEL QUE, FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICOS LATERAIS, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRA RESISTENTE. PALMILHA RESISTENTE A PERFURAÇÃO COSTURADA JUNTO AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL. SOLADO BIDENSIDADE, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SELO DO IMETRO E NR10. NUMERAÇÃO 39 A	86,92	5.215,20
415.	114	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 10,0MM	27,66	3.153,24
416.	144	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 11,0MM	32,64	4.700,16
417.	132	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 4,0MM	8,26	1.090,32
418.	138	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 8,0MM	17,30	2.387,40
419.	120	UNID	BROCA DE MADEIRA 5/8	44,88	5.385,60
420.	138	UNID	BROCA DE WIDIA 10 MM	18,43	2.543,34
421.	138	UNID	BROCA DE WIDIA 6 MM	9,09	1.254,42
422.	138	UNID	BROCA DE WIDIA 8 MM	11,54	1.592,52
423.	150	UNID	BROCA MULTI-MATERIAL 10”	30,26	4.539,00
424.	150	UNID	BROCA MULTI-MATERIAL 6”	20,50	3.075,00
425.	150	UNID	BROCA MULTI-MATERIAL 8”	24,00	3.600,00
426.	150	UNID	BROCA P/ MARTELETE	29,50	4.425,00
427.	120	UNID	BROCA SDS PLUS 12,00X210	31,00	3.720,00
428.	40	UNID	CABO ENXADA 1,50	17,16	686,40
429.	60	UNID	CABO MARTELO CURTO	9,16	549,60
430.	30	UNID	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE	15,77	473,10



FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

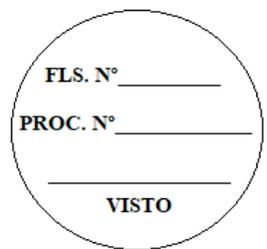
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

431.	30	UNID	CABO PARA MACHADO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE	15,74	472,20
432.	30	UNID	CABO PARA VASSOURA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE	13,77	413,10
433.	30	UNID	CABO PICARETA	17,16	514,80
434.	30	UNID	CAIXA PARA GUARDAR FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS, DIMENSÕES MINIMAS DE 40 X 20 X 21CM	231,89	6.956,70
435.	30	UNID	CANELEIRA	138,66	4.159,80
436.	30	UNID	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM ABA FRONTAL	25,52	765,60
437.	65	UNID	CARINHO DE MÃO GALVANIZADO CAPACIDADE 55 LITRO REFORÇADO E PNEU COM CÂMARA	317,36	20.628,40
438.	95	UNID	CAVADEIRA (BOCA DE LOBO) ARTICULADA COM CABO MADEIRA 180CM TAMANHO MEDIO PROFISSIONAL.	190,21	18.069,95
439.	60	UNID	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA 5 KG COMPRIMENTO 1,5 MT PONTA PARA CORTE CHATA E PONTA PONTIAGUDA	147,66	8.859,60
440.	360	UNID	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA 8,5 KG COMPRIMENTO 1,5 MT PONTA PARA CORTE CHATA E PONTA PONTIAGUDA.	189,00	68.040,00
441.	150	UNID	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 10"	134,26	20.139,00
442.	150	UNID	CHAVE BIELA 12MM	177,45	26.617,50
443.	150	UNID	CHAVE BIELA 13MM	37,45	5.617,50
444.	150	UNID	CHAVE BIELA AÇO CARBONO 11MM	44,95	6.742,50
445.	150	UNID	CHAVE COMBINADA 10MM COM CATRACA	36,50	5.475,00
446.	90	UNID	CHAVE COMBINADA 11MM AÇO FORJADO	40,95	3.685,50
447.	90	UNID	CHAVE COMBINADA 12MM COM CATRACA	29,45	2.650,50
448.	60	UNID	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12 300MM CROMADA	208,00	12.480,00
449.	72	UNID	CHAVE PHILIPS 1/4X4	9,85	709,20
450.	60	UNID	CHAVE PHILIPS 3/16X5"	8,95	537,00
451.	66	UNID	CHAVE PHILLIPS 4,5X125 3/16X5	8,82	582,12
452.	66	UNID	CHAVE PHILLIPS 6X100 1/4X4	9,85	650,10
453.	66	UNID	CHAVE PHILLIPS 6X150 1/4X6	10,95	722,70
454.	95	UNID	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO CABO DE MADEIRA 10 POLEGADAS.	52,45	4.982,75
455.	90	UNID	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO CABO DE MADEIRA 8 POLEGADAS.	48,95	4.405,50
456.	90	UNID	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO CABO DE MADEIRA 7 POLEGADAS.	44,95	4.045,50



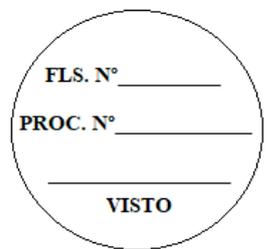
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

457.	30	UNID	CONTÊINER PARA COMBUSTÍVEIS CAPACIDADE DE 1.000 LITROS C/ TAMPA ROSQUEADA 6 COM ADAPTADOR PARA TUBO OU REGISTRO ROSCA 2" CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM PORTA-PALETE (GRADE PROTEÇÃO METÁLICA INVOLTA NO CONTEINER)	1.447,73	43.431,90
458.	30	UNID	CONTÊINER PARA COMBUSTÍVEIS CAPACIDADE DE 500 LITROS C/ TAMPA ROSQUEADA 6 COM ADAPTADOR PARA TUBO OU REGISTRO ROSCA 2" CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM PORTA-PALETE (GRADE PROTEÇÃO METÁLICA INVOLTA NO CONTEINER)	1.278,75	38.362,50
459.	90	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA COM CABO FECHADO 12 X 25CM	14,90	1.341,00
460.	90	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X24CM	27,63	2.486,70
461.	150	UNID	DISCO DE SERRA DIAMANTADO LISO	22,25	3.337,50
462.	150	UNID	DISCO DE SERRA DIAMANTADO SEGMENTADO	22,08	3.312,00
463.	162	UNID	DISCO DE SERRA DIAMANTADO TURBO	23,25	3.766,50
464.	162	UNID	DISCO DE SERRA MADEIRA 4.3/8	22,05	3.572,10
465.	150	UNID	DISCO DE SERRA PARA MDF RISCADO	121,61	18.241,50
466.	30	UNID	ENXADA 2.0 LB	93,39	2.801,70
467.	36	UNID	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA 145 CM	94,80	3.412,80
468.	30	UNID	ENXADA TAMANHO MÉDIO COM CABO	75,57	2.267,10
469.	30	UNID	ENXADÃO TAMANHO MÉDIO COM CABO	75,04	2.251,20
470.	30	UNID	ENXADÃO EXTREITO LARGURA: 105,0 MM ALTURA DO ENXADÃO: 278,0 MM PROCESSO	61,39	1.841,70
471.	30	UNID	ENXADÃO LARGO 2.5 COM CABO DE MADEIRA 130 CM	86,30	2.589,00
472.	30	UNID	ESCADA 08 DEGRAUS FERRO	415,73	12.471,90
473.	60	UNID	ESCADA 4 DEGRAUS FERRO	272,00	16.320,00
474.	62	UNID	ESCADA 7 DEGRAUS ALUMÍNIO	387,66	24.034,92
475.	63	UNID	ESCADA ABRE/EST. 12"24D ALUMÍNIO BOTAFO	1396,33	87.968,79
476.	60	UNID	ESCADA EXTENSIVA ALUMÍNIO	1239,96	74.397,60
477.	15	UNID	ESMERELADEIRA	602,33	9.034,95
478.	42	UNID	ESPATULA ACO Nº 10 CABO PLASTICO	18,08	759,36
479.	60	UNID	ESPATULA ACO Nº 8	10,98	658,80
480.	30	UNID	ESPUDE	9,98	299,40
481.	150	UNID	ESTOPA 200 GR	8,46	1.269,00
482.	300	UNID	FACA PARA ROÇADEIRA	88,41	26.523,00
483.	150	UNID	FACÃO CANETA 16	48,91	7.336,50
484.	90	UNID	FACÃO INOX CABO DE PLASTICO	98,91	8.901,90



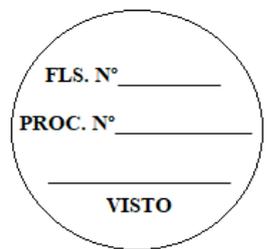
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

485.	600	mts	FIO PARA ROÇADEIRA	2,13	1.278,00
486.	30	UNID	FOICE COM CABO FIO VAZADO; CABO DE 1M; AÇO SAE 1070; DIMENSÕES: A (MM): 230; B (MM): 115; OLHO (MM): 36. PESO: 1,34 KG.	89,66	2.689,80
487.	30	UNID	FORMAO 1	37,55	1.126,50
488.	30	UNID	FORMÃO ½	36,85	1.105,50
489.	30	UNID	FORMÃO 3/8	27,81	834,30
490.	30	UNID	FURADEIRA	424,66	12.739,80
491.	30	UNID	FURADEIRA IMPACTO ½ 127VOLTS	436,00	13.080,00
492.	15	UNID	JOGO DE CHAVE ALLEN 10 PÇ	41,46	621,90
493.	15	UNID	JOGO DE CHAVE CATRACA	296,00	4.440,00
494.	15	UNID	JOGO DE CHAVE COMBINADA EM AÇO FORJADO PROFISSIONAL 10MM A 32MM	421,56	6.323,40
495.	15	UNID	JOGO DE CHAVE COMBINADA ESTRELA/BOCA 6 A 22 MM (AÇO FORJADO DE ALTA RESITENCIA)	171,16	2.567,40
496.	15	UNID	JOGO DE PITO COMPLETO COM EXTENSÃO PROFISSIONAL 10MM A 32MM	808,48	12.127,20
497.	15	UNID	JOGO DE PITO LEVE	504,04	7.560,60
498.	15	UNID	JOGO DE PITO PESADO	824,75	12.371,25
499.	15	UNID	JOGO SERRA COPO 05 PCS	50,56	758,40
500.	30	UNID	LIMA CHATA	19,47	584,10
501.	30	UNID	LIMA PARA MOTOSSERRA 3/16	14,74	442,20
502.	90	UNID	LUVA CONFECCIONADA EM RASPA COURO, COM COSTURA NO DORSO, E REFORÇO NAS PALMAS E DEDOS, PRODUZIDA COM PUNHO 15 CM TAMANHO MÉDIO	20,44	1.839,60
503.	60	UNID	LUVA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO NO PUNHO PALMA COM PIGMENTO ANTIDERRAPANTE EM PVC. TAMANHO GRANDE	5,72	343,20
504.	60	UNID	LUVA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO NO PUNHO PALMA COM PIGMENTO ANTIDERRAPANTE EM PVC. TAMANHO MÉDIO	5,60	336,00
505.	15	UNID	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA TAMANHO 2 COM CABO DE MADEIRA 50 CM	143,29	2.149,35
506.	15	UNID	MACHADO SOLDADO TAMANHO 3.5 COM OLHO DE 58 X 30 MM E CABO DE MADEIRA DE 100 CM. PESO: 1.78 KG	151,29	2.269,35
507.	9	UNID	MANGUEIRA DE NIVEL 1/4X1.0	1,94	17,46
508.	30	UNID	MÃO FRANCESA PLANA 726 MM	17,04	511,20
509.	150	UNID	MARRETA COM CABO 1 KG	49,88	7.482,00
510.	6	UNID	MARRETA COM CABO 2 KG	100,83	604,98
511.	6	UNID	MARRETA COM CABO 3 KG	117,30	703,80



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

512.	6	UNID	MARRETA COM CABO TIPO CUNHA PARA BORRACHEIRO 4 KG	158,26	949,56
513.	6	UNID	MARTELETE	1,449,00	8.694,00
514.	15	UNID	MARTELO 27MM COM CABO EM METAL COBERTURA DE BORRACHA.	49,16	737,40
515.	15	UNID	MARTELO DE BORRACHA 40 CM	12,50	187,50
516.	15	UNID	MARTELO DE UNHA 27MM CB DE NYLON	59,66	894,90
517.	25	UNID	MARTELO TAMBOREADO 20 MM	44,24	1.106,00
518.	15	UNID	MARTELO TURBO FORT 27 MM	76,66	1.149,90
519.	90	UNID	MASCARA DESCARTAVEL	3,11	279,90
520.	90	UNID	MASCARA DESCARTAVEL COM VALVULA	6,88	619,20
521.	102	UNID	MASSEIRA PLASTICA	29,63	3.022,26
522.	30	UNID	NIVEL ALUMINIO 13 C/ 3 BOLAS C/ IMA	43,63	1.308,90
523.	36	UNID	NÍVEL DE ALUMÍNIO 24	46,30	1.666,80
524.	30	UNID	NIVEL PLASTICO PVC C/ 3 BOLAS 50 CM	53,45	1.603,50
525.	150	UNID	ÓCULOS HASTES FLEXÍVEIS; LENTE TRANSPARENTE; FILTRA 99% DOS RAIOS UV	20,13	3.019,50
526.	40	UNID	PÁ COM CABO Y Nº 3	50,63	2.025,20
527.	24	UNID	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA TERMINAL Y 71 CM Nº 3	56,37	1.352,88
528.	24	UNID	PÁ DE QUADRADA COM CABO DE MADEIRA TERMINAL Y 71 CM	56,41	1.353,84
529.	24	UNID	PARAFUSADEIRA	726,08	17.425,92
530.	35	UNID	PENEIRA P/ AREIA ARO PLASTICO 60 CM	44,17	1.545,95
531.	30	UNID	PENEIRA P/ CAFÉ ARO PLASTICO 60 CM	34,90	1.047,00
532.	15	UNID	PICARETA EM AÇO FORJADO 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM COM AMBAS A	110,38	1.655,70
533.	15	UNID	PICARETA EM AÇO FORJADO MEDINDO 50CM C/ PONTA LARGA E PONTE ESTREITA	101,63	1.524,45
534.	15	UNID	PICARETA ESTREITA	103,00	1.545,00
535.	6	UNID	PONTA INSERT BIT PH 2 - 1/4 X 25MM	12,29	73,74
536.	30	UNID	RASTELO 14 DENTES REFORÇADO COM CABO EM MADEIRA 120CM	32,50	975,00
537.	45	UNID	RASTELO PARA JARDIM REGULÁVEL CABO DE 120CM 22 DENTES	32,30	1.453,50
538.	50	UNID	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 MTS REFORÇADA	68,79	3.439,50
539.	36	UNID	RÉGUA PARA PEDREIRO	73,33	2.639,88
540.	24	UNID	SAPATA PARA ANDAIME	194,66	4.671,84
541.	36	UNID	SERRA COPO DIAMANTADA 60 MM	186,00	6.696,00
542.	36	UNID	SERRA COPO DIAMANTADO 45 MM	119,93	4.317,48

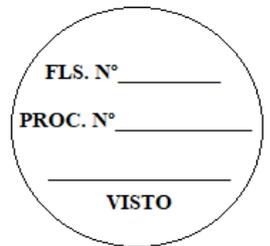


Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

543.	36	UNID	SERRA COPO DIAMANTADO 25 MM	101,00	3.636,00
544.	36	UNID	SERRA COPO DIAMANTADO 53 MM	151,50	5.454,00
545.	30	UNID	SERRA COPO P/ ALVENARIA	126,66	3.799,80
546.	30	UNID	SERRINHA (CORTAR FERRO) TAMANHO PADRÃO	11,88	356,40
547.	80	UNID	SERRINHA BRANCA	10,74	859,20
548.	32	UNID	SERROTE VIDEA 22 FAST	83,63	2.676,16
549.	30	UNID	SUORTE DE LIXA MANUAL	29,66	889,80
550.	15	UNID	TESOURA CORTA VERGALHÃO 18 450MM	225,00	3.375,00
551.	15	UNID	TESOURA PARA JARDINAGEM 12 POLEGADAS CABO EM MADEIRA	92,13	1.381,95
552.	15	UNID	TESOURA PARA JARDINAGEM LÂMINA SERRILHADA DE 10 POLEGADAS	76,80	1.152,00
553.	12	UNID	TRENA A LASER 50 MTS	734,50	8.814,00
554.	12	UNID	TRENA COM TRAVA 5 MTS	20,45	245,40
555.	12	UNID	TRENA COMUM 50 MTS	80,50	966,00
556.	21	UNID	TRENA EMBORRACHADA COM FITA EM AÇO 3 METROS E TRAVA	16,70	350,70
557.	15	UNID	TRENA EMBORRACHADA COM FITA EM AÇO 5 METROS E TRAVA	30,59	458,85
558.	15	UNID	TRENA EMBORRACHADA DISPLAY 5MX19MM 12 PÇ	30,31	454,65
559.	24	UNID	TRENA FIBRA 10 MTS	28,37	680,88
560.	60	UNID	VASSOURA METÁLICA C/ REGULAGEM E CABO	40,50	2.430,00
561.	75	UNID	VASSOURA PARA GARI CERDAS EM AÇO ESTRUTURA 48CM COM CABO.	63,12	4.734,00
562.	45	UNID	VASSOURA PARA GARI CERDAS EM AÇO ESTRUTURA 60CM COM CABO.	86,04	3.871,80
563.	45	UNID	VASSOURA PARA GARI CERDAS EM PIAÇAVA SINTÉTICA ESTRUTURA 37CM COM CABO.	54,90	2.470,50
564.	205	UNID	BROXA DIMENSÃO: 180 X 76 MM (PINTURA DE MEIO FIO)	13,88	2.845,40
565.	45	UNID	BROXA PARA PINTURA 08 CM	13,13	590,85
566.	45	UNID	BROXA PARA PINTURA 15 CM	14,13	635,85
567.	30	UNID	CABO EXTENSOR AJUSTAVEL	62,96	1.888,80
568.	15	UNID	GALVINETE FUNDO 0.900 ML	53,99	809,85
569.	90	UNID	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE DE ALVENARIA C/ 18KG	339,68	30.571,20
570.	90	UNID	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE DE ALVENARIA C/ 04 KG	92,30	8.307,00
571.	240	UNID	NEUTROL 3,6 ML	287,63	69.031,20
572.	153	UNID	PINCEL 315 2 SINTETICA	13,20	2.019,60

Avenida Brasil, testada com a integração nacional, 1997 – São Francisco do Guaporé/RO - CEP 76935-000

www.saofrancisco.ro.gov.br - Fone: (69) 3621-2489



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

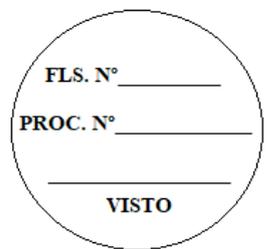
573.	150	UNID	PINCEL 315 3 SINTETICA	18,63	2.794,50
574.	170	UNID	PINCEL 315 1. 1/2 SINTETICA	7,46	1.268,20
575.	158	UNID	ROLO DE LA 23 CM PELE CARNEIRO	61,24	9.675,92
576.	150	UNID	ROLO P/ PINTURA 09 CM ANTIRRESPINGO COM SUPORTE	11,21	1.681,50
577.	150	UNID	ROLO P/ PINTURA 15 CM ANTIRRESPINGO COM SUPORTE	14,81	2.221,50
578.	300	UNID	SELADOR DE PAREDE 18LTS	97,83	29.349,00
579.	300	UNID	SELADORA CONCENTRADA GL 3,6	80,83	24.249,00
580.	160	UNID	SUPORTE ROLO 23 CM	18,11	2.897,60
581.	174	UNID	THINNER 900 ML	21,93	3.815,82
582.	45	UNID	TINTA ACRÍLICO ECONÔMICA 18 LT	199,50	8.977,50
583.	120	UNID	TINTA ACRÍLICO ECONÔMICA 3.6 LT	64,00	7.680,00
584.	120	UNID	TINTA ACRÍLICO PRIMUM 18 LT (FOSCA)	924,00	110.880,00
585.	300	UNID	TINTA ACRÍLICO PRIMUM 18 LT (SEMI-BRILHO)	954,35	286.305,00
586.	300	UNID	TINTA ACRÍLICO PRIMUM 3.6 LT (FOSCA)	150,00	45.000,00
587.	150	UNID	TINTA ACRÍLICO PRIMUM 3.6 LT (SEMI- BRILHO)	170,50	25.575,00
588.	310	UNID	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO 16,2 LT BASE D	684,00	212.040,00
589.	160	UNID	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO 16,2 LT BASE P	614,00	98.240,00
590.	160	UNID	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO 3,2 BASE A	146,50	23.440,00
591.	160	UNID	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO 3,2 BASE P	153,00	24.480,00
592.	160	UNID	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO 3,2 BASE T	153,00	24.480,00
593.	300	UNID	TINTA ACRÍLICO STARDART 18 LT (FOSCA)	478,50	143.550,00
594.	300	UNID	TINTA ACRÍLICO STARDART 18 LT (SEMI-BRILHO)	491,00	147.300,00
595.	150	UNID	TINTA ACRÍLICO STARDART 3.6 LT (FOSCA)	102,00	15.300,00
596.	300	UNID	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	819,50	245.850,00
597.	150	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT	146,45	21.967,50
598.	300	UNID	TINTA PARA CALÇADA	349,10	104.730,00
599.	300	UNID	TINTA PARA TELHADO	369,69	110.907,00
600.	90	UNID	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LT	107,46	9.671,40
601.	900	MT	CABO 2X2,50 MM	6,84	6.156,00
602.	900	MT	CABO FLEXIVEL 2,5MM	3,08	2.772,00
603.	600	MT	CABO FLEXIVEL 4MM	4,98	2.988,00



FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

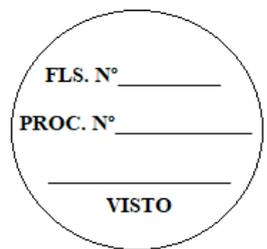
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

604.	600	MT	CABO FLEXIVEL 6MM	6,94	4.164,00
605.	600	MT	CABO NU25 MM	34,00	20.400,00
606.	600	MT	CABO SILFLEX PP 2X2,50MM	9,90	5.940,00
607.	600	MT	CABO TRIPLEX 10MM	7,37	4.422,00
608.	600	UNID	CAIXA 4X2 P/CANALETA	8,12	4.872,00
609.	450	UNID	CANALETA 2 MTS 20X10MM COM ADESIVO DUPLA FACE	9,80	4.410,00
610.	600	UNID	CANALETA COM DIVISÃO 20X10X2000MM	9,80	5.880,00
611.	30	UNID	CHAVE TESTE DIGITAL	16,11	483,30
612.	1.800	MT	CONDUITE CORRUGADO ¾ CONSTRUÇÃO	3,16	5.688,00
613.	150	UNID	DIMER ROTATIVO BIV	75,66	11.349,00
614.	300	UNID	DISJUNTOR 100 AMPERES TRIFÁSICO	131,27	39.381,00
615.	300	UNID	DISJUNTOR 125 AMPERES TRIFÁSICO	146,96	44.088,00
616.	300	UNID	DISJUNTOR 25 AMPERES TRIFÁSICO	54,63	16.389,00
617.	300	UNID	DISJUNTOR 250 AMPERES TRIFÁSICO	617,00	185.100,00
618.	300	UNID	DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFÁSICO	57,96	17.388,00
619.	300	UNID	DISJUNTOR 50 AMPERES TRIFÁSICO	59,56	17.868,00
620.	300	UNID	DISJUNTOR 80 AMPERES TRIFÁSICO	115,10	34.530,00
621.	300	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	47,63	14.289,00
622.	300	UNID	DISJUNTOR CLASSE C BIPOLAR 32 AMPERES	41,59	12.477,00
623.	300	UNID	DISJUNTOR MONO 20 AMPERES	20,03	6.009,00
624.	30	UNID	DISJUNTOR MONO 30 AMPERES	16,16	484,80
625.	30	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP.	139,95	4.198,50
626.	300	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 APM.	112	33.600,00
627.	450	UNID	EXTENSAO ELETRICA 03 MTS	20,93	9.418,50
628.	150	UNID	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MTS	60,13	9.019,50
629.	3.000	MT	FIO FLEXIVEL 10MM	11,95	35.850,00
630.	3.000	MT	FIO FLEXIVEL 2,5MM	3,15	9.450,00
631.	3.000	MT	FIO FLEXIVEL 4MM	4,85	14.550,00
632.	3.000	MT	FIO FLEXIVEL 6MM	6,77	20.310,00
633.	153	MT	FIO PARALELO 2X2.5 MM ROLO 100MTS	303,08	46.371,24
634.	1.250	MT	FIO PARALELO FLEXIVEL 2,5MM	4,65	5.812,50
635.	150	MT	FIO PARALELO FLEXIVEL 4MM	7,02	1.053,00
636.	150	MT	FIO PARALELO FLEXIVEL 6MM	7,65	1.147,50
637.	300	MT	FIO SOLIDO 6MM	5,88	1.764,00
638.	300	MT	FIO SOLIDO 10MM	12,15	3.645,00



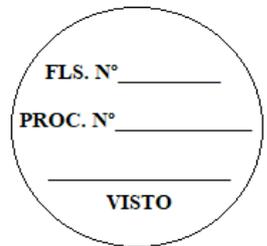
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

639.	150	UNID	FITA ALTA FUSÃO 19 MM X 02 MT	18,25	2.737,50
640.	450	UNID	FITA BORDA 4,5 CM	66,00	29.700,00
641.	450	UNID	FITA CREPE 50 X 50 M	17,48	7.866,00
642.	450	UNID	FITA DUPLA FACE VERDE 3M	43,28	19.476,00
643.	500	UNID	FITA ISOLANTE 20 MTS	9,36	4.680,00
644.	450	UNID	FITA MULTIUSO 0,10X10 MT	33,90	15.255,00
645.	450	UNID	FITA MULTIUSO 0,20X10 MT	51,11	22.999,50
646.	150	UNID	HASTE ATERRAMENTO C/ ROSCA 5/8" X 2,40 MT	78,55	11.782,50
647.	300	UNID	INTERRUPTOR 1 TECLA 4X2 SIMPLES	10,26	3.078,00
648.	312	UNID	INTERRUPTOR 1 TECLA+TOMADA 4X2 BRANCO	18,01	5.619,12
649.	300	UNID	INTERRUPTOR 1 TECLA+TOMADA EXTERNA	14,23	4.269,00
650.	300	UNID	INTERRUPTOR 2 TECLA 4X2	19,20	5.760,00
651.	150	UNID	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	13,39	2.008,50
652.	150	UNID	MODULO TOMADA SIMPLES 10 A	13,39	2.008,50
653.	150	UNID	MODULO TOMADA SIMPLES 20 A	9,07	1.360,50
654.	150	UNID	PIMENTÃO DE LOUÇA	12,52	1.878,00
655.	150	UNID	PLACA 01 MODULO	7,98	1.197,00
656.	150	UNID	PLACA VISTA CEGA APOIO 4X2	7,86	1.179,00
657.	300	UNID	PLAFON PVC BRANCO	28,26	8.478,00
658.	300	UNID	PLAFON PVC BRANCO SOQUETE LOUÇA	7,90	2.370,00
659.	600	UNID	PLUG FEMEA 2P+T 20A 250V	9,33	5.598,00
660.	600	UNID	PLUG GIGANTE 2 P 20 A PRENSA CABO	8,66	5.196,00
661.	600	UNID	PLUG MACHO 20 AMPERES	9,33	5.598,00
662.	90	UNID	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 03 DISJUNTOR PVC	32,37	2.913,30
663.	300	UNID	REFLETOR HOLOFOTE 400W LED SMD IP66 BRANCO FRIO BIVOLT	764,75	229.425,00
664.	300	UNID	SOQUETE C/ RABICHO	4,68	1.404,00
665.	303	UNID	TOMADA EM BARRA TRIPLA	28,63	8.674,89
666.	300	UNID	TOMADA EXTERNA	9,07	2.721,00
667.	300	UNID	TOMADA EXTERNA LOUCA QUADRADA 2P+T 20A	16,48	4.944,00
668.	300	UNID	TOMADA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTO 20 AMPERES	56,03	16.809,00
669.	150	UNID	TOMADA SIMPLES 4X2	9,97	1.495,50
670.	150	UNID	TOMADA UNIVERSAL X 2P + T 10 AMP	14,07	2.110,50
671.	150	UNID	TUBO ELETRODUTO 1.1/2	38,00	5.700,00
672.	150	UNID	RESINA PARA PISO	609,00	91.350,00



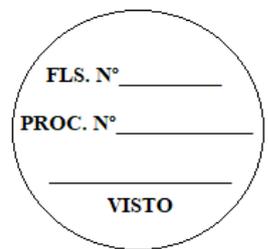
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

673.	10	UNID	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5M	342,50	3.425,00
674.	30	UNID	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANITCHAMAS BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1.5MM2. EXCLUSIVO ME/EPP	10,21	306,30
675.	30	UNID	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE NU TÊMPERA CONDUTOR MOLE SEÇÃO NOMINAL 6 MM2 TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV COR DO ISOLAMENTO PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280 QUANTIDADE CONDUTORES 1 CLASSE DE ENCORDAMENTO 5 - CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6,1 KV, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5	2,10	63,00
676.	30	UNID	CABO COBRE FLEXIVEL - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	2,10	63,00
677.	30	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 16A, CURVA DE DISPARO COM FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 500 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 440 VCA E 250 VCC. FREQUÊNCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO- CIRCUITO MAIOR OU IGUAL A 5KA(CORRENTE ALTERNADA) E ATENDA SIMULTANEAMENTE ÀS NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947- 2, VIDA ELÉTRICA 4000 MANOBRAS, TEMPERATURA AMBIENTE -25 A 45°C, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, CAPACIDADE DE CONEXÃO 1 A 25 MM².QUANTIDADE: 04UNIDADE: PEÇA	84,25	2.527,50
678.	20	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	31,90	638,00
679.	20	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 20A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA. EXCLUSIVO ME/EPP	20,90	418,00
680.	15	UNID	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES CAIXA SOBREPORTOMADA TRIPOLARDISJUNTOR BIPOL.25A, TIPO ARSTOP - CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES: CAIXA SOBREPOR TOMADA TRIPOLAR DISJUNTOR BIPOL.25A, TIPO: ARSTOP	16,90	253,50
681.	20	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 32A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA. EXCLUSIVO ME/EPP	12,90	258,00
682.	20	UNID	DISJUNTOR A VACUO - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 40A, 400V-50/60HZ, 3000A, PADRÃO DIN (IEC), COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	36,90	738,00
683.	20	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA. EXCLUSIVO ME/EPP	20,90	418,00



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

684.	20	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_04/2016	15,90	318,00
685.	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	100,60	2.012,00
686.	30	UNID	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25MM	22,73	681,90
687.	30	UNID	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32MM.	27,32	819,60
688.	30	UNID	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM - COR AMARELA	2,05	61,50
689.	30	UNID	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM - COR AMARELA	2,52	75,60
690.	30	UNID	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32MM. EXCLUSIVO ME/EPP	4,23	126,90
691.	150	UNID	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90C, LARGURA NOMINAL 12 MM, ESPESSURANOMINAL 0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M	13,40	2.010,00
692.	6	UNID	FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 500W.	585,00	3.510,00
693.	100	UNID	CONECTOR EM LIGA DE COBRE E AÇO INOXIDÁVEL PARA ATERRAMENTO E HASTE 5/8". EXCLUSIVO ME/EPP	14,95	1.495,00
694.	100	UNID	INTERRUPTOR - INTERRUPTOR SIMPLES, 03 TECLAS, 20	18,90	1.890,00
695.	100	UNID	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CORRENTE 10 A, TENSÃO 220 V -	11,30	1.130,00
696.	250	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE - LÂMPADA FLOURESCENTE 20 V LUZ BRANCA 220 V	20,67	5.167,50
697.	250	UNID	LÂMPADA LED BULBO 30W 6500K	21,90	5.475,00
698.	250	UNID	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUMOU SIMILAR	46,99	11.747,50
699.	80	UNID	LUMINÁRIA - LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	10,25	820,00
700.	20	UNID	MARTELO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 27 MM, ACABAMENTO CORPO CROMADO	51,62	1.032,40
701.	10	UNID	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO - BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 110,220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO MONTAGEM: POSTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.123,82	19,83	198,30
702.	100	UNID	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA, BOCAL COM TOMADA CONJUGADA NOME - BOCAL PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA E27	10,00	1.000,00
703.	300	UNID	SOQUETE OU BOCAL DE LOUCA E40	11,55	3.465,00



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

704.	300	UNID	CONDULETE - TOMADA PARA CONDULETE 2P+T, 20A, 250V, 2 SEÇÕES, REDONDO, REF: TRAMONTINA, TIGRE, LEGRAND OU SIMILAR.	22,62	6.786,00
705.	100	UNID	REFLETOR DE LED BRANCO 50W BIVOLT	66,56	6.656,00
706.	100	UNID	REFLETOR - REFLETOR LED SLIM SMD PRETO 100W VERDE AVANT	129,83	12.983,00
707.	20	UNID	PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO	2.900,00	58.000,00
708.	500	UND	COTURNO E BOTINAS	181,66	90.830,00
709.	50	UND	FITA ISOLANTE 20 MTS	12,81	640,50
710.	2.000	MT	FIO PARALELO FLEXIVEL 2,5 MM	6,45	12.900,00
711.	20	UND	CAIXA PARA GUARDAR FERRAMENTA COM 5GAVETAS DIMENSOES MINIMAS DE 40X20X21 CM	287,45	5.749,00
712.	30	UND	LUVA DE CORRER CANO DE AGUA 100MM	50,45	1.513,50
713.	30	UND	LUVA DE CORRER CANO DE AGUA 200MM	390,00	11.700,00
714.	10	UND	COLHER TOTALMENTE DE AÇO DE INOX	45,50	455,00
715.	40	UND	CABO ENXADÃO 1,50	13,66	546,40
716.	05	UND	HASTE ATERRAMENTO C/ROSCA 5/8 X 2,,40MT	72,95	364,75
717.	100	UND	MANGUEIRA DE NIVEL 1/4X1.0	2,21	221,00
718.	20	KG	REAJUNTE 1 KG CINZA	9,15	183,00
719.	50	UND	ROLO LÃ 23 CM	49,61	2.480,50
720.	350	MT	PISOS (MODELOS DIVERSOS)	42,85	14.997,50
721.	04	UND	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO DE 60MT	1.369,50	5.478,00
MÉDIA TOTAL DAS COTAÇÕES					10.336.267,09

1.1. 1.3-Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

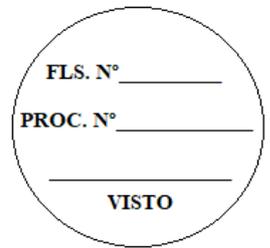
2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021)

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A Prefeitura de São Francisco do Guaporé busca contratação de uma empresa especializada em fornecimento de “MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO”, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sendo a face do interesse público para atender as Secretarias do Município de São Francisco do Guaporé, através da Secretaria Municipal de Governo e Administração, formula através dos procedimentos legais - Processo Administrativo licitatório que visa registrar preços de diversos matérias, tal pedido visa



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



atender a demanda de serviços realizados pelas Secretarias, bem como na manutenção, reforma e ampliação de diversos departamentos e repartições públicas conforme justifica-se a necessidade da contratação através do Documento de Formalização de Demanda (DFD), por meio do Memorando nº 289/2024.

A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção de unidade escolar, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

Importante salientar que a aquisição de MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, objeto deste Termo de Referência, só se dará mediante a prévia autorização oficial da secretaria, com a emissão de ordem de pagamento (empenho) e assinatura do contrato.

Vale ressaltar, que embora a demanda em questão encontra-se parcialmente no Plano de Contratação Anual (PCA), tendo sua necessidade justificada na seção 3. do Estudo Técnico Preliminar.

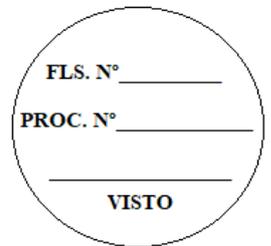
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1-** Dá-se a necessidade visando contratação de empresa especializada;
- 3.2-** Os itens constantes deste processo deverão ser entregues no prazo de acordo com o descrito no termo de referência, edital e seus anexos, após a realização do pedido;
- 3.3-** A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos produtos e ou serviços;
- 3.4-** Os serviços devem ser entregues de forma imediata após a emissão da ordem de compra;
- 3.5-** A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para entrega locais que serão indicados por esta secretaria;
- 3.6-** Estar à disposição da contratante em tempo hábil, para prestar determinado serviço e está dentro das exigências da lei 14.133/2021;
- 3.7-** Para fins de pagamento a contratada deverá apresentar: Certidões Atualizadas e a nota fiscal com as informações corretas de valor, data e serviços prestados;
- 3.8-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.9-** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;
- 3.10-** O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos serviços prestados conforme edital durante toda a vigência do contrato;
- 3.11-** Executar os serviços objeto da contratação de acordo com solicitado, os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes, inclusive ambientais quando for o caso.

3.12. DA SUBCONTRATAÇÃO



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



3.12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3.13. DA GARANTIA

3.13.1. A critério da autoridade competente, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor determinado para o recebimento do material que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações, contratante, se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições.

Observando-se indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, a qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, o órgão comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da entrega, os materiais considerados insatisfatórios.

4.2. Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem as especificações deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier à contratante, sem gerar direito de indenização à contratada. O atesto às notas fiscais se dará somente mediante o recebimento pleno dos itens previamente solicitados pelo órgão requerente. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor determinado para o recebimento do material que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações.

4.3. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, as Secretarias, contratante, se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições. A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada em nome do Município de São Francisco do Guaporé.

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado por meio de cotação mercadológica por se tratar de objetos e serviços de complexidade local, conforme ETP e documento anexo a este Processo.

5.2. Com base na Análise de Cotação, valor estimado total é de **R\$ 10.336.267,09** (dez milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos), calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionado pelo usuário para determinado item, conforme seção 7. do Estudo Técnico Preliminar.

5.3. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, seguros e demais encargos necessários à completa execução dos serviços.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

6.1. Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que esta Administração, se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

6.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.2. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento das seguintes descrições:

Avenida Brasil, testada com a integração nacional, 1997 – São Francisco do Guaporé/RO - CEP 76935-000

www.saofrancisco.ro.gov.br - Fone: (69) 3621-2489



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

6..2.1. Prestação dos serviços de forma imediata, após recebimento da emissão da respectiva ordem de serviço/fornecimento, para a entrega do (s) serviço/objetos cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.2.2. Indicar ao MUNICÍPIO, por escrito, os nomes, e-mails e telefones de contato dos funcionários que atenderão às requisições durante toda semana, independente de horário, e ainda o nome de um funcionário que possa ser contatado nos finais de semana e feriados, através de telefone fixo ou celular para solução de eventuais demandas excepcionais e urgentes que possam ocorrer.

6.2.3. O(s) serviços/objetos deverão ser oferecidos fielmente como descritos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de forma a permitir completa segurança durante o fornecimento.

7. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8. HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

8.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

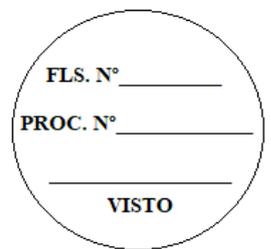
8.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. QUALIFICAÇÃO FISCAL



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;
- 8.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
- 8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
- 8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
- 8.2.6. Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio do licitante.

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

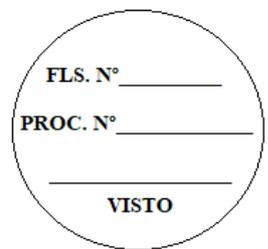
- 8.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.4.1. Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto do certame.
- 8.4.2. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá estese com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- 8.4.3. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.
- 8.4.4. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.
- 8.4.5. AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE), ativa, emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação, devidamente atualizada, de acordo com a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



8.4.6. LICENÇA SANITÁRIA VIGENTE, devidamente atualizada e válida, emitida pela autoridadesanitária competente dos Estados,ou Municípios, compatível com o objeto da licitação, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer;

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

9.2. O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos serviços/produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

9.3. O Recebimento Definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. Demais obrigações que constará no contrato.

10.4. Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.5. Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

10.6. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento,informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

10.7. A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

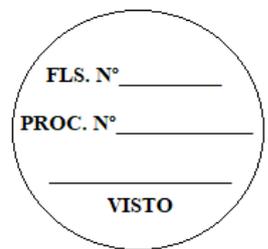
10.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



11.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços/objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.5. Rejeitar os serviços/objetos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

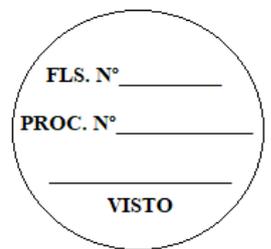
12.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

12.3. O serviço/objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do serviço e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.4. Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

12.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura para fins de liquidação e pagamento.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal constando dados da unidade proponente: CNPJ, razão social, endereço, telefone para contato, data de emissão, demonstração dos tributos (quando não isento), acompanhada de comprovante de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

13.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

13.3- Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados.

13.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.5- Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento estimado.**

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

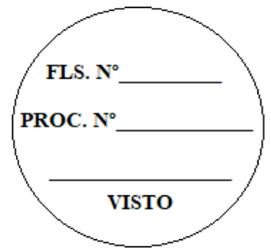
15.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

15.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



13.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

16.2. Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

16.3. Fica estabelecido o Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé- RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de Maio de 2024.

COORDENADOR DE COMPRAS
Resp. pela Elaboração deste Termo de Referência
Portaria n. 0074/2024



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

PREGÃO ELETRÔNICO/PE Nº:17 /2024

PREÂMBULO
PROCESSO Nº:602 /2024
TIPO DE LICITAÇÃO: SISTEMA DE PREGÃO ELETRONICO

ANEXO II

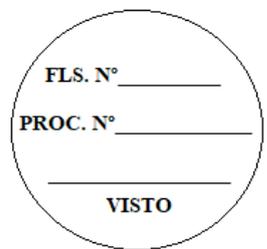
QUADRO DE DETALHAMENTO DE ITENS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

item	Quant.	Unid.	Produto	V. Unit.	V. Total	INTERVALO MINIMO
1	390	UNID	ABAFADOR DE RUÍDO PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	R\$ 40,96	R\$ 15.974,40	R\$ 500,00
2	310	UNID	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO 14 X 3,5	R\$ 0,20	R\$ 62,00	R\$ 500,00
3	310	UNID	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO 36 X 180	R\$ 0,21	R\$ 65,10	R\$ 500,00
4	90	UNID	ABRAÇADEIRA ROSCA SENFIM 1	R\$ 5,43	R\$ 488,70	R\$ 500,00
5	120	UNID	ABRAÇADEIRA ROSCA SENFIM 3/4	R\$ 3,03	R\$ 363,60	R\$ 500,00
6	90	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U 1	R\$ 1,41	R\$ 126,90	R\$ 500,00
7	75	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾	R\$ 1,03	R\$ 77,25	R\$ 500,00
8	300	UNID	ACABAMENTO PARA FORRO DE 8MM PVC TIPO H BARRA DE 6M	R\$ 40,10	R\$ 12.030,00	R\$ 500,00
9	140	UNID	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 1	R\$ 3,18	R\$ 445,20	R\$ 500,00
10	90	UNID	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	R\$ 14,22	R\$ 1.279,80	R\$ 500,00
11	60	UNID	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	R\$ 23,17	R\$ 1.390,20	R\$ 500,00
12	90	UNID	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	R\$ 25,40	R\$ 2.286,00	R\$ 500,00
13	60	UNID	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	R\$ 59,06	R\$ 3.543,60	R\$ 500,00
14	75	UNID	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	R\$ 2,66	R\$ 199,50	R\$ 500,00
15	75	UNID	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	R\$ 3,58	R\$ 268,50	R\$ 500,00
16	60	UNID	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4 INTERNA COM ROSCA	R\$ 4,63	R\$ 277,80	R\$ 500,00
17	60	UNID	ADAPTADOR SOLD 20X1/2MM	R\$ 1,52	R\$ 91,20	R\$ 500,00
18	60	UNID	ADAPTADOR SOLD 25X3/4MM	R\$ 2,71	R\$ 162,60	R\$ 500,00
19	60	UNID	ADAPTADOR SOLD 60X2 MM	R\$ 18,93	R\$ 1.135,80	R\$ 500,00
20	60	UNID	ADAPTADOR VÁLVULA PIA	R\$ 6,02	R\$ 361,20	R\$ 500,00
21	90	UNID	ÁGUA RAZ 900 ML	R\$ 30,74	R\$ 2.766,60	R\$ 500,00
22	138	UNID	ANEL VEDAÇÃO CERA	R\$ 14,46	R\$ 1.995,48	R\$ 500,00
23	27	UNID	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL	R\$ 34,56	R\$ 933,12	R\$ 500,00
24	60	UNID	ARAME RECOZIDO	R\$ 33,04	R\$ 1.982,40	R\$ 500,00
25	26	UNID	ARCO DE SERRA FIXO 12"	R\$ 46,94	R\$ 1.220,44	R\$ 500,00
26	30	UNID	ARCO DE SERRA REGULÁVEL REFORÇADO 12	R\$ 57,43	R\$ 1.722,90	R\$ 500,00

Avenida Brasil, testada com a integração nacional, 1997 – São Francisco do Guaporé/RO - CEP 76935-000

www.saofrancisco.ro.gov.br - Fone: (69) 3621-2489

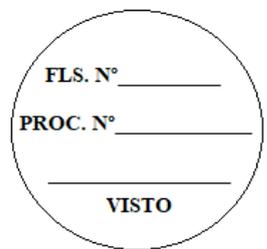


Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

27	190	MTS	AREIA FINA	R\$ 202,92	R\$ 38.554,80	R\$ 500,00
28	240	MTS	AREIA GROSSA	R\$ 202,92	R\$ 48.700,80	R\$ 500,00
29	732	UNID	ARGAMASSA 20 KG	R\$ 22,70	R\$ 16.616,40	R\$ 500,00
30	210	UNID	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO C3	R\$ 62,97	R\$ 13.223,70	R\$ 500,00
31	220	UNID	ARGAMASSA C2	R\$ 45,27	R\$ 9.959,40	R\$ 500,00
32	292	UNID	ARGAMASSA ESPECIAL PISO SOBRE PISO 20 KG	R\$ 49,90	R\$ 14.570,80	R\$ 500,00
33	2.400	UNID	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	R\$ 0,46	R\$ 1.104,00	R\$ 500,00
34	600	UNID	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	R\$ 0,54	R\$ 324,00	R\$ 500,00
35	30	UNID	ARRUELA QUADRADA 5X57X57	R\$ 9,93	R\$ 297,90	R\$ 500,00
36	162	UNID	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	R\$ 126,44	R\$ 20.483,28	R\$ 500,00
37	164	UNID	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	R\$ 50,16	R\$ 8.226,24	R\$ 500,00
38	100	UNID	ASSENTO SOFT BRANCO	R\$ 44,96	R\$ 4.496,00	R\$ 500,00
39	40	UNID	AVENTAL DE RASPA DE COURO SEM EMENDA 100 X 60 MM COM TIRA DE AMARRAÇÃO NAS COSTAS, PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE PARA METALÚRGICA E CONSTRUÇÃO CIVIL.	R\$ 77,05	R\$ 3.082,00	R\$ 500,00
40	40	UNID	BACIA SANITÁRIA CINZA	R\$ 191,33	R\$ 7.653,20	R\$ 500,00
41	30	UNID	BACIA SANITÁRIA CINZA REAL	R\$ 191,33	R\$ 5.739,90	R\$ 500,00
42	30	UNID	BACIA SANITÁRIA INFANTIL BRANCO	R\$ 605,00	R\$ 18.150,00	R\$ 500,00
43	40	UNID	BALDE PLÁSTICO 12 LT PEDREIRO	R\$ 33,26	R\$ 1.330,40	R\$ 500,00
44	62	UNID	BANDEJA PINTURA	R\$ 10,82	R\$ 670,84	R\$ 500,00
45	30	UNID	BANDEJA PINTURA GRANDE	20,52	R\$ 615,60	R\$ 500,00
46	300	UNID	BISNAGA DIVERSAS CORES	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00	R\$ 500,00
47	30	UNID	BISNAGA PRETO XADREZ	R\$ 7,51	R\$ 225,30	R\$ 500,00
48	52	UNID	BOMBA 800 127V	R\$ 378,63	R\$ 19.688,76	R\$ 500,00
49	36	UNID	BOMBA 950	R\$ 404,30	R\$ 14.554,80	R\$ 500,00
50	32	UNID	BOMBA PULVERIZADORA (COSTAL) 20 LT MANUAL	R\$ 547,00	R\$ 17.504,00	R\$ 500,00
51	15	UNID	BOMBA SUBMERSA PARA ÓLEO DIESEL E ÁGUA, 12V, VAZÃO ATÉ 20 L/MIN EM ALUMÍNIO CABO ELÉTRICO DE 2,70 METROS POTÊNCIA: 68 W UTILIZADA EM TANQUES E TAMBORE REGIME DE TRABALHO SUBMERSO CICLO DE TRABALHO MÁXIMO DE 20 MINUTOS DIMENSÕES: 5 X 17 CM (AXL) PESO: 0,470 KG -HOMOLOGADA PELO IMETRO	R\$ 625,00	R\$ 9.375,00	R\$ 500,00
52	30	UNID	BUCHA ELETRODUTO 1.1/2	R\$ 4,46	R\$ 133,80	R\$ 500,00
53	1.020	UNID	BUCHA Nº 06	R\$ 0,15	R\$ 153,00	R\$ 500,00
54	1.020	UNID	BUCHA Nº 08	R\$ 0,20	R\$ 204,00	R\$ 500,00
55	570	UNID	BUCHA Nº 12	R\$ 0,39	R\$ 222,30	R\$ 500,00
56	120	UNID	BUCHA RED. 1.1/4X1 ROSCA	R\$ 6,65	R\$ 798,00	R\$ 500,00
57	150	UNID	BUCHA RED. 1X3/4" ROSCA	R\$ 6,11	R\$ 916,50	R\$ 500,00
58	180	UNID	BUCHA RED. 40X32 CURTA SOLDAVEL	R\$ 5,26	R\$ 946,80	R\$ 500,00
59	60	UNID	BUCHA RED. 50X40 CURTA SOLDAVEL	R\$ 7,20	R\$ 432,00	R\$ 500,00

Avenida Brasil, testada com a integração nacional, 1997 – São Francisco do Guaporé/RO - CEP 76935-000

www.saofrancisco.ro.gov.br - Fone: (69) 3621-2489



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

60	90	UNID	BUCHA RED. SOLD 32X25MM	R\$ 2,05	R\$ 184,50	R\$ 500,00
61	120	UNID	BUCHA RED. SOLD 50X25MM LONGA	R\$ 6,50	R\$ 780,00	R\$ 500,00
62	28	UNID	CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS	R\$ 611,00	R\$ 17.108,00	R\$ 500,00
63	36	UNID	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS	R\$ 1.669,93	R\$ 60.117,48	R\$ 500,00
64	30	UNID	CAIXA D'ÁGUA 5000 LTS	R\$ 4.444,63	R\$ 133.338,90	R\$ 500,00
65	30	UNID	CAIXA D'ÁGUA 310LTS	R\$ 362,96	R\$ 10.888,80	R\$ 500,00
66	40	UNID	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS	R\$ 381,13	R\$ 15.245,20	R\$ 500,00
67	315	UNID	CAIXA DESCARGA COR BRANCA	R\$ 55,87	R\$ 17.599,05	R\$ 500,00
68	30	UNID	CAIXA DESCARGA COR CAMELO	R\$ 48,46	R\$ 1.453,80	R\$ 500,00
69	240	UNID	CAIXA DESCARGA COR CINZA CLARO	R\$ 58,78	R\$ 14.107,20	R\$ 500,00
70	90	UNID	CAIXA DESCARGA DIVERSAS CORES	R\$ 73,43	R\$ 6.608,70	R\$ 500,00
71	120	UNID	CAIXA MÓDULO DE SOBREPOR	R\$ 13,13	R\$ 1.575,60	R\$ 500,00
72	150	UNID	CAIXA MÓDULO DE SOBREPOR 1 POSTO	R\$ 15,98	R\$ 2.397,00	R\$ 500,00
73	120	UNID	CAIXA MÓDULO DE SOBREPOR EXTERNA	R\$ 13,13	R\$ 1.575,60	R\$ 500,00
74	168	UNID	CAIXA PLÁSTICA 4X2	R\$ 2,24	R\$ 376,32	R\$ 500,00
75	150	UNID	CAIXA SIFONADA 10X12	R\$ 23,23	R\$ 3.484,50	R\$ 500,00
76	30	UNID	CAIXA VERSÁTIL P/ AR PERLEX DISJ. MONO 20 A	R\$ 49,62	R\$ 1.488,60	R\$ 500,00
77	660	UNID	CAL HIDRATADO MISTO 20 KG	R\$ 38,20	R\$ 25.212,00	R\$ 500,00
78	60	UNID	CAL LIQUIDADO 1 LT	R\$ 12,33	R\$ 739,80	R\$ 500,00
79	174	UNID	CAL VIRGEM COMUM 16 KG	R\$ 34,21	R\$ 5.952,54	R\$ 500,00
80	150	UNID	CAL VIRGEM COMUM 20 KG	R\$ 40,88	R\$ 6.132,00	R\$ 500,00
81	71	UNID	CAMARA DE AR 3,25 X 8	R\$ 29,07	R\$ 2.063,97	R\$ 500,00
82	70	UNID	CÂMARA DE AR 3,25 X 8	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00	R\$ 500,00
83	81	UNID	CANO ESGOTO 200 MM	R\$ 713,00	R\$ 57.753,00	R\$ 500,00
84	90	UNID	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA 25 CM	R\$ 12,96	R\$ 1.166,40	R\$ 500,00
85	150	UNID	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA 30 CM	R\$ 16,12	R\$ 2.418,00	R\$ 500,00
86	150	UNID	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA 50 CM	R\$ 33,57	R\$ 5.035,50	R\$ 500,00
87	303	UNID	CANTONEIRA PLÁSTICA	R\$ 52,85	R\$ 16.013,55	R\$ 500,00
88	30	UNID	CAP ESG 200 MM	R\$ 133,23	R\$ 3.996,90	R\$ 500,00
89	30	UNID	CAPINHA DE BARRO PARA CUMUNHEIRA	R\$ 6,06	R\$ 181,80	R\$ 500,00
90	150	UNID	CAPINHA PARA COMUNHEIRA DE TELHLA 5MM	R\$ 86,26	R\$ 12.939,00	R\$ 500,00
91	30	UNID	CESTA QUADRADA ARAMADA	R\$ 80,50	R\$ 2.415,00	R\$ 500,00
92	30	UNID	CHAPA MARMORIZADA 15MM	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00
93	30	UNID	CHAPA SARAFIADO 15 MM	R\$ 396,00	R\$ 11.880,00	R\$ 500,00
94	300	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO	R\$ 169,48	R\$ 50.844,00	R\$ 500,00
95	150	UNID	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO 6"	R\$ 38,93	R\$ 5.839,50	R\$ 500,00
96	600	UNID	CILINDRO FECHADURA	R\$ 39,53	R\$ 23.718,00	R\$ 500,00
97	3.700	UNID	CIMENTO 50 KG	R\$ 70,31	R\$ 260.147,00	R\$ 500,00
98	90	UNID	COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA 500 GR	R\$ 36,57	R\$ 3.291,30	R\$ 500,00



FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

99	30	UNID	COLA CONTATO	R\$ 20,04	R\$ 601,20	R\$ 500,00
100	150	UNID	COLA CONTATO GL 2,8	R\$ 148,96	R\$ 22.344,00	R\$ 500,00
101	184	UNID	COLA PARA CANO 75 G	R\$ 10,91	R\$ 2.007,44	R\$ 500,00
102	360	UNID	COLUNA 6 MTS 5/16 7X14 8MM	R\$ 124,30	R\$ 44.748,00	R\$ 500,00
103	320	UNID	COLUNA MONTADA COM FERRO 3/8 COM 6MT	R\$ 210,83	R\$ 67.465,60	R\$ 500,00
104	80	UNID	CONECTOR PARA HASTE DUPLO TIPO U 5/16	R\$ 13,45	R\$ 1.076,00	R\$ 500,00
105	200	UNID	CONECTOR PARALELO 5/16 ELET. SIMPLES	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00	R\$ 500,00
106	9.100	MT	CORDA PET TRANC 10 MM	R\$ 3,62	R\$ 32.942,00	R\$ 500,00
107	400	MT	CORDA PET TRANC 8 MM	R\$ 1,98	R\$ 792,00	R\$ 500,00
108	400	MT	CORDA SEDA MULTICOLOR 4 MM	R\$ 1,35	R\$ 540,00	R\$ 500,00
109	300	MT	CORRENTE SOLDAVEL GALVANIZADO CURTO 5,0 MM	R\$ 30,53	R\$ 9.159,00	R\$ 500,00
110	64	UNID	CRUZETA P/CANO DE AGUA PVC 100 MM	R\$ 202,66	R\$ 12.970,24	R\$ 500,00
111	63	UNID	CRUZETA P/CANO DE AGUA PVC 150 MM	R\$ 302,00	R\$ 19.026,00	R\$ 500,00
112	63	UNID	CRUZETA P/CANO DE AGUA PVC 200 MM	R\$ 362,00	R\$ 22.806,00	R\$ 500,00
113	300	UNID	CUMINHERIA 30X30X110	R\$ 69,66	R\$ 20.898,00	R\$ 500,00
114	60	UNID	CURVA ELETRODUTO 180° 1.1/2"	R\$ 14,83	R\$ 889,80	R\$ 500,00
115	30	UNID	CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/2	R\$ 12,43	R\$ 372,90	R\$ 500,00
116	60	UNID	CURVA SECUNDARIO 40 MM CURTA	R\$ 7,10	R\$ 426,00	R\$ 500,00
117	120	UNID	CURVA SECUNDARIO 100 MM CURTA	R\$ 41,73	R\$ 5.007,60	R\$ 500,00
118	150	UNID	CURVA SOLD. 90° 25 MM	R\$ 5,76	R\$ 864,00	R\$ 500,00
119	325	UNID	DOBRADICA 3.5 AVULSA	R\$ 10,86	R\$ 3.529,50	R\$ 500,00
120	150	UNID	DOBRADICA 4.0 AVULSA	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	R\$ 500,00
121	220	UNID	DOBRADIÇA CART. 3.1/2	R\$ 25,69	R\$ 5.651,80	R\$ 500,00
122	80	UNID	DOBRADIÇA PORTEIRA QUADRADA N° 0 PC 1/8	R\$ 24,56	R\$ 1.964,80	R\$ 500,00
123	200	UNID	DOBRADIÇA PORTEIRA QUADRADA N° 2 PC 3/16	R\$ 66,54	R\$ 13.308,00	R\$ 500,00
124	40	UNID	DUCHA HIGIENICA MARUJA BRANCA	R\$ 70,60	R\$ 2.824,00	R\$ 500,00
125	60	UNID	DUREPOXI 50 GR	R\$ 10,48	R\$ 628,80	R\$ 500,00
126	600	UNID	ELEMENTO VAZADO EM DIAGONAL INTERIOR ARREDONDADO (TIJOLO) 25 X 18 X 7.0	R\$ 5,81	R\$ 3.486,00	R\$ 500,00
127	600	UNID	ENGATE FLEXIVEL 40 CM PLASTICO	R\$ 8,73	R\$ 5.238,00	R\$ 500,00
128	300	UNID	ENGATE PLÁSTICO 40 CM	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00	R\$ 500,00
129	150	UNID	ENGATE PLÁSTICO 50 CM	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00	R\$ 500,00
130	300	UNID	ENGATE RÁPIDO 1/2	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00	R\$ 500,00
131	80	UNID	FECHADURA BANHEIRO POP	R\$ 56,05	R\$ 4.484,00	R\$ 500,00
132	310	UNID	FECHADURA EXTERNA	R\$ 63,14	R\$ 19.573,40	R\$ 500,00
133	310	UNID	FECHADURA EXTERNA POP	R\$ 55,93	R\$ 17.338,30	R\$ 500,00
134	303	UNID	FECHADURA PORTA DE FERRO RETA EXTERNA COMADA BROCA 20MM	R\$ 82,30	R\$ 24.936,90	R\$ 500,00
135	300	UNID	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO 02	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00	R\$ 500,00
136	240	UNID	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO 03	R\$ 27,06	R\$ 6.494,40	R\$ 500,00



FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

137	150	UNID	FERROLHO FIO REDONDO 3	R\$ 10,01	R\$ 1.501,50	R\$ 500,00
138	100	UNID	FILTRO DE AGUA PONTO DE ENTRADA 9.3/4	R\$ 156,76	R\$ 15.676,00	R\$ 500,00
139	134	UNID	FITA VEDA ROSCA 18X25 MTS	R\$ 5,87	R\$ 786,58	R\$ 500,00
140	30	UNID	FORMICA GRANITO NEGRO	R\$ 975,00	R\$ 29.250,00	R\$ 500,00
141	1.598	MT	FORRO DE P.V.C 8MM	R\$ 31,20	R\$ 49.857,60	R\$ 500,00
142	300	UNID	GANCHO C/ BUCHA 06	R\$ 0,75	R\$ 225,00	R\$ 500,00
143	60	UNID	GANCHO FERRO 17 X 60	R\$ 0,45	R\$ 27,00	R\$ 500,00
144	65	UNID	GRAMPO C/ 2 PREGOS C/ 15	R\$ 13,55	R\$ 880,75	R\$ 500,00
145	305	UNID	GRAMPO MIGUELÃO C/ 2 PREGOS C/ 15	R\$ 4,51	R\$ 1.375,55	R\$ 500,00
146	30	UNID	GRELHA PLASTICA QUADRADA CROMADA 10X10	R\$ 13,40	R\$ 402,00	R\$ 500,00
147	60	UNID	GRELHA PLASTICA REDONDA BRANCA	R\$ 8,45	R\$ 507,00	R\$ 500,00
148	90	UNID	GRELHA ROTATIVA QUADRADA CROMADA 15X15	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00	R\$ 500,00
149	125	UNID	HASTE CHUVEIRO ALUMINIO 40 CM	R\$ 16,19	R\$ 2.023,75	R\$ 500,00
150	155	UNID	HASTE CHUVEIRO PVC 37 CM METALIZADO	R\$ 17,45	R\$ 2.704,75	R\$ 500,00
151	180	UNID	ISOLADOR 36X36 PLÁSTICO	R\$ 1,67	R\$ 300,60	R\$ 500,00
152	150	UNID	JOELHO 45 ESG 100MM	R\$ 13,63	R\$ 2.044,50	R\$ 500,00
153	150	UNID	JOELHO 45° ESG 40MM	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50	R\$ 500,00
154	150	UNID	JOELHO 45° ESG 50MM	R\$ 6,31	R\$ 946,50	R\$ 500,00
155	150	UNID	JOELHO 45° SOLD 32MM	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00	R\$ 500,00
156	350	UNID	JOELHO 90° ESG 100 MM	R\$ 8,83	R\$ 3.090,50	R\$ 500,00
157	150	UNID	JOELHO 90° ESG 40 MM	R\$ 4,41	R\$ 661,50	R\$ 500,00
158	180	UNID	JOELHO 90° ESG 50 MM	R\$ 4,20	R\$ 756,00	R\$ 500,00
159	120	UNID	JOELHO 90° SOLD 150 MM	R\$ 77,45	R\$ 9.294,00	R\$ 500,00
160	303	UNID	JOELHO 90° SOLD 200 MM	R\$ 143,95	R\$ 43.616,85	R\$ 500,00
161	45	UNID	JOELHO 90° SOLD 20X1/2 MM	R\$ 3,68	R\$ 165,60	R\$ 500,00
162	190	UNID	JOELHO 90° SOLD 25 MM	R\$ 1,56	R\$ 296,40	R\$ 500,00
163	120	UNID	JOELHO 90° SOLD 25X1/2 MM	R\$ 4,15	R\$ 498,00	R\$ 500,00
164	90	UNID	JOELHO 90° SOLD 32 MM	R\$ 3,40	R\$ 306,00	R\$ 500,00
165	60	UNID	JOELHO 90° SOLD 50 MM	R\$ 6,07	R\$ 364,20	R\$ 500,00
166	100	UNID	JOELHO 90° SOLD 60 MM	R\$ 34,66	R\$ 3.466,00	R\$ 500,00
167	60	UNID	JOELHO 90° SOLDAGEM 20 MM	R\$ 1,19	R\$ 71,40	R\$ 500,00
168	60	UNID	JOELHO DUPLO 3/4	R\$ 2,91	R\$ 174,60	R\$ 500,00
169	470	UNID	JOGO DE PORTAL P/ ALVENARIA	R\$ 204,30	R\$ 96.021,00	R\$ 500,00
170	315	UNID	JOGO DE PORTAL P/ MADEIRA	R\$ 204,30	R\$ 64.354,50	R\$ 500,00
171	77	UNID	JOGO DE PORTAL LARGURA 10 X 3,5 COM 02 PÇAS DE 2,10 E UMA DE 0,80	R\$ 157,94	R\$ 12.161,38	R\$ 500,00
172	450	UNID	JOGO DE PORTAL LARGURA 12 X 3,5 COM 02 PÇAS DE 2,10 E UMA DE 0,80	R\$ 162,94	R\$ 73.323,00	R\$ 500,00
173	150	UNID	JOGO DE PORTAL LARGURA 14 X 3,5 COM 02 PÇAS DE 2,10 E UMA DE 0,80	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00	R\$ 500,00



FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

174	300	UNID	KALFACIL 1 LT	R\$ 12,55	R\$ 3.765,00	R\$ 500,00
175	150	UNID	KIT REPARO PARA REGISTRO	R\$ 54,60	R\$ 8.190,00	R\$ 500,00
176	75	UNID	LAJOTA 7,5 X 34 X 12	R\$ 5,79	R\$ 434,25	R\$ 500,00
177	150	UNID	LAMPADA DE LED 05 WATS 110V (FORMATO ARREDONDADO CONVENCIONAL ROSCA PARA BOCAL UNIVESAL)	R\$ 19,20	R\$ 2.880,00	R\$ 500,00
178	150	UNID	LAMPADA DE LED 09 WATS 110V (FORMATO ARREDONDADO CONVENCIONAL ROSCA PARA BOCAL UNIVESAL)	R\$ 8,78	R\$ 1.317,00	R\$ 500,00
179	90	UNID	LAMPADA DE LED 10 WATS 110V (FORMATO ARREDONDADO CONVENCIONAL ROSCA PARA BOCAL UNIVESAL)	R\$ 9,82	R\$ 883,80	R\$ 500,00
180	800	UNID	LAMPADA DE LED 12 WATS 110V (FORMATO ARREDONDADO CONVENCIONAL ROSCA PARA BOCAL UNIVESAL)	R\$ 13,25	R\$ 10.600,00	R\$ 500,00
181	750	UNID	LAMPADA DE LED 20 WATS 110V (FORMATO ARREDONDADO CONVENCIONAL ROSCA PARA BOCAL UNIVESAL)	R\$ 18,04	R\$ 13.530,00	R\$ 500,00
182	900	UNID	LAMPADA DE LED 30 WATS 110V (FORMATO ARREDONDADO CONVENCIONAL ROSCA PARA BOCAL UNIVESAL)	R\$ 27,43	R\$ 24.687,00	R\$ 500,00
183	150	UNID	LAMPADA DE LED 6,5 WATS 110V (FORMATO ARREDONDADO CONVENCIONAL ROSCA PARA BOCAL UNIVESAL)	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00	R\$ 500,00
184	300	UNID	LAMPADA ELETRONICA 25 W ESPIRAL	R\$ 24,82	R\$ 7.446,00	R\$ 500,00
185	150	UNID	LAMPADA ELETRONICA 32 W ESPIRAL	R\$ 32,45	R\$ 4.867,50	R\$ 500,00
186	150	UNID	LAMPADA ELETRONICA 34 W	R\$ 32,42	R\$ 4.863,00	R\$ 500,00
187	300	UNID	LAMPADA ELETRÔNICA 15 W ESPIRAL	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00	R\$ 500,00
188	150	UNID	LAMPADA ELETRÔNICA 20 W	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50	R\$ 500,00
189	750	UNID	LAMPADA ELETRÔNICA 25 W	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00
190	320	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA 30 W ESPIRAL	R\$ 28,00	R\$ 8.960,00	R\$ 500,00
191	972	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W ESPIRAL 127W	R\$ 52,06	R\$ 50.602,32	R\$ 500,00
192	500	UNID	LÂMPADA LED 15W 127V BRANCA	R\$ 18,28	R\$ 9.140,00	R\$ 500,00
193	30	UNID	LANTERNA EMBORRACHADA 2 ELEMENTOS	R\$ 138,41	R\$ 4.152,30	R\$ 500,00
194	30	UNID	LANTERNA LED 2D	R\$ 194,17	R\$ 5.825,10	R\$ 500,00
195	15	UNID	LANTERNA RECARREGÁVEL 1 LED	R\$ 110,81	R\$ 1.662,15	R\$ 500,00
196	90	UNID	LINHA PEDREIRO LISA 100 MTS	R\$ 12,75	R\$ 1.147,50	R\$ 500,00
197	300	UNID	LIXA MASSA N° 80	R\$ 1,48	R\$ 444,00	R\$ 500,00
198	315	UNID	LIXA MASSA N° 100	R\$ 1,38	R\$ 434,70	R\$ 500,00
199	300	UNID	LIXA MASSA N° 120	R\$ 1,58	R\$ 474,00	R\$ 500,00
200	30	UNID	LIXADEIRA TREME TREME	R\$ 534,63	R\$ 16.038,90	R\$ 500,00
201	150	UNID	LONA PLÁSTICA AMARELA (RESISTENTE)	R\$ 6,43	R\$ 964,50	R\$ 500,00
202	300	MT	LONA PLÁSTICA PRETA	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00	R\$ 500,00



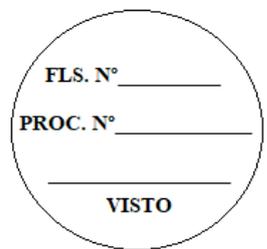
FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

203	800	MT	LONA PLÁSTICA PRETA	R\$ 7,45	R\$ 5.960,00	R\$ 500,00
204	60	UNID	LUMINÁRIA DE MESA CINZA	R\$ 154,27	R\$ 9.256,20	R\$ 500,00
205	300	UNID	LUVA DE CORRER CANO DE AGUA 100 MM	31,,82	R\$ 9.546,00	R\$ 500,00
206	300	UNID	LUVA DE CORRER CANO DE AGUA 150 MM	R\$ 60,38	R\$ 18.114,00	R\$ 500,00
207	300	UNID	LUVA DE CORRER CANO DE AGUA 200 MM	R\$ 80,05	R\$ 24.015,00	R\$ 500,00
208	300	UNID	LUVA DE CORRER CANO DE AGUA 60 MM	R\$ 70,93	R\$ 21.279,00	R\$ 500,00
209	300	UNID	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00	R\$ 500,00
210	300	UNID	LUVA ESGOTO 40MM	R\$ 2,05	R\$ 615,00	R\$ 500,00
211	300	UNID	LUVA ESGOTO 100 MM	R\$ 10,11	R\$ 3.033,00	R\$ 500,00
212	300	UNID	LUVA ROSCAVEL ¾	R\$ 2,83	R\$ 849,00	R\$ 500,00
213	300	UNID	LUVA ROSCAVEL 1	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00	R\$ 500,00
214	300	UNID	LUVA SOLD 20 MM	R\$ 1,28	R\$ 384,00	R\$ 500,00
215	300	UNID	LUVA SOLD 20X1/2 MM	R\$ 1,87	R\$ 561,00	R\$ 500,00
216	300	UNID	LUVA SOLD 25 MM	R\$ 2,16	R\$ 648,00	R\$ 500,00
217	300	UNID	LUVA SOLD 25X1/2 MM	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00	R\$ 500,00
218	300	UNID	LUVA SOLD 25X3/4 MM	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00	R\$ 500,00
219	300	UNID	LUVA SOLD 32 X 1MM	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00	R\$ 500,00
220	300	UNID	LUVA SOLD 32MM	R\$ 5,91	R\$ 1.773,00	R\$ 500,00
221	300	UNID	MAÇANETA SAGAZ ALAVANCA	R\$ 31,46	R\$ 9.438,00	R\$ 500,00
222	370	MT	MANGUEIRA ¾ TRANÇADA	R\$ 8,87	R\$ 3.281,90	R\$ 500,00
223	60	MT	MANGUEIRA ENTRADA MAQUINA DE LAVAR	R\$ 16,10	R\$ 966,00	R\$ 500,00
224	1.000	MT	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA VERDE ½"	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00	R\$ 500,00
225	300	MT	MANGUEIRA JARDIM VERDE /AZUL ¾	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00	R\$ 500,00
226	350	MT	MANGUEIRA PEAD FLEXIVEL ¾	R\$ 6,25	R\$ 2.187,50	R\$ 500,00
227	300	MT	MANGUEIRA PRETA ¾	R\$ 2,26	R\$ 678,00	R\$ 500,00
228	150	UNID	MASSA CALAFETAR	R\$ 14,22	R\$ 2.133,00	R\$ 500,00
229	650	UNID	MASSA CORRIDA 25 KG BALDE	R\$ 112,75	R\$ 73.287,50	R\$ 500,00
230	310	UNID	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LT	R\$ 160,66	R\$ 49.804,60	R\$ 500,00
231	305	UNID	MASSA CORRIDA ACRILICA 25 KG	R\$ 163,40	R\$ 49.837,00	R\$ 500,00
232	450	UNID	MASSA CORRIDA PVA 18 LT 30 KG	R\$ 96,33	R\$ 43.348,50	R\$ 500,00
233	75	UNID	MASSA CORRIDA PVA 18LT	R\$ 103,90	R\$ 7.792,50	R\$ 500,00
234	4.500	MT	METRO FORRO DE P.V.C 8MM	R\$ 29,90	R\$ 134.550,00	R\$ 500,00
235	90	UNID	MINI VASO CAIXA ACLOPADA	R\$ 1.040,30	R\$ 93.627,00	R\$ 500,00
236	60	UNID	MODULO VISTA CEGO	R\$ 14,39	R\$ 863,40	R\$ 500,00
237	630	UNID	MOLDURA PARA FORRO PVC 8MM BARRA DE 6 M	R\$ 40,56	R\$ 25.552,80	R\$ 500,00
238	300	UNID	NIPEL ROSCAVEL 3/4	R\$ 2,12	R\$ 636,00	R\$ 500,00
239	612	UNID	PAINEL DE LED 15/18/24	R\$ 35,91	R\$ 21.976,92	R\$ 500,00
240	300	UNID	PARAFUSO FLANGEADO PHILLPS PONTA AGULHA 4,2X13	R\$ 0,15	R\$ 45,00	R\$ 500,00
241	300	UNID	PARAFUSO FRANCES 5/16X2.1/2	R\$ 1,31	R\$ 393,00	R\$ 500,00

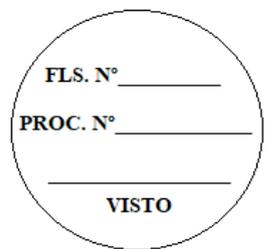
Avenida Brasil, testada com a integração nacional, 1997 – São Francisco do Guaporé/RO - CEP 76935-000

www.saofrancisco.ro.gov.br - Fone: (69) 3621-2489



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

242	300	UNID	PARAFUSO MÁQUINA M16X250MM 10"	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00	R\$ 500,00
243	4.500	UNID	PARAFUSO PARA TELHÃO AUTOBROCANTE COM BORRACHA DE VEDAÇÃO	R\$ 1,90	R\$ 8.550,00	R\$ 500,00
244	350	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X120	R\$ 2,38	R\$ 833,00	R\$ 500,00
245	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70	R\$ 1,45	R\$ 435,00	R\$ 500,00
246	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 80	R\$ 1,68	R\$ 504,00	R\$ 500,00
247	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 4,2X30 PHILLIPS	R\$ 0,67	R\$ 201,00	R\$ 500,00
248	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 3,5 X 25 PHILIPS	R\$ 0,25	R\$ 75,00	R\$ 500,00
249	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 4,0 X 50 PHILIPS	R\$ 0,65	R\$ 195,00	R\$ 500,00
250	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 4,2 X 22 TOMADA	R\$ 0,64	R\$ 192,00	R\$ 500,00
251	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 4,2 X 32 PHILIPS	R\$ 0,71	R\$ 213,00	R\$ 500,00
252	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 4,2 X 40	R\$ 0,69	R\$ 207,00	R\$ 500,00
253	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 5,5 X 75	R\$ 0,86	R\$ 258,00	R\$ 500,00
254	300	UNID	PARAFUSO SOBERBA 6,3 X 50	R\$ 0,93	R\$ 279,00	R\$ 500,00
255	450	UNID	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16 X 110 MM	R\$ 1,52	R\$ 684,00	R\$ 500,00
256	300	UNID	PARAFUSO VASO CROMADO BUCHA 10	R\$ 2,34	R\$ 702,00	R\$ 500,00
257	450	UNID	PARAFUSO VASO CROMADO BUCHA 12	R\$ 4,10	R\$ 1.845,00	R\$ 500,00
258	224	MT	PEDRA BRITA Nº 1	R\$ 368,00	R\$ 82.432,00	R\$ 500,00
259	75	MT	PEDRA BRITA Nº 2	R\$ 368,00	R\$ 27.600,00	R\$ 500,00
260	75	MT	PEDRA SEIXO MEDIO	R\$ 311,33	R\$ 23.349,75	R\$ 500,00
261	600	UNID	PERFIL EM PVC TIPO U PARA FORRO 8MM BARRA DE 6 M	R\$ 36,90	R\$ 22.140,00	R\$ 500,00
262	75	UNID	PIA DE COZINHA INOX 1,20 X 52	R\$ 383,66	R\$ 28.774,50	R\$ 500,00
263	60	UNID	PIA DE COZINHA INOX 1,60 X 55	R\$ 490,83	R\$ 29.449,80	R\$ 500,00
264	700	MT	PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	R\$ 43,50	R\$ 30.450,00	R\$ 500,00
265	150	MT	PISO ATENÇÃO 25X25	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00	R\$ 500,00
266	950	MT	PISO CERAMICO 45X45	R\$ 40,00	R\$ 38.000,00	R\$ 500,00
267	210	MT	PISO CERÂMICO 45 X 45 RUSTICO PARA GARAGEM (RESISTENTE)	R\$ 43,50	R\$ 9.135,00	R\$ 500,00
268	300	MT	PISO CERÂMICO PI 5 45 X 45 BRANCO	R\$ 43,50	R\$ 13.050,00	R\$ 500,00
269	600	MT	PISO CERÂMICO PI 5 45 X 45 CINZA, SALMÃO, AREIA, PÊSSEGO, MARFIN, CREME)	R\$ 43,50	R\$ 26.100,00	R\$ 500,00
270	300	MT	PISO CERÂMICO PI 5 45 X 45 PRETO	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00	R\$ 500,00
271	600	MT	PISO TATIL SEGUE 25X25		R\$ 0,00	R\$ 500,00
272	150	MT	PÓ DE BRITA	R\$ 253,00	R\$ 37.950,00	R\$ 500,00
273	960	MT	PORCELANATO PARA PISOS 50 X 50 (BRANCO)	R\$ 75,30	R\$ 72.288,00	R\$ 500,00
274	600	MT	PORCELANATO PARA PISOS 50 X 50 (CORES MADEIRA)	R\$ 76,30	R\$ 45.780,00	R\$ 500,00
275	750	MT	PORCELANATO PARA PISOS 50 X 50 (CORES NEUTRA: CINZA, SALMÃO, AREIA, PÊSSEGO.	R\$ 79,96	R\$ 59.970,00	R\$ 500,00
276	300	MT	PORCELANATO PARA PISOS 50 X 50 (PRETO)	R\$ 90,50	R\$ 27.150,00	R\$ 500,00
277	300	MT	PORCELANATO PARA PISOS 60 X 60 (BRANCO)	R\$ 94,50	R\$ 28.350,00	R\$ 500,00



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

278	300	MT	PORCELANATO PARA PISOS 60 X 60 (CORES MADEIRA)	R\$ 94,50	R\$ 28.350,00	R\$ 500,00
279	900	MT	PORCELANATO PARA PISOS 60 X 60 (CORES NEUTRA: CINZA, SALMÃO, AREIA, PÊSSEGO,	R\$ 94,00	R\$ 84.600,00	R\$ 500,00
280	900	MT	PORCELANATO PARA PISOS 60 X 60 (PRETO)	R\$ 94,00	R\$ 84.600,00	R\$ 500,00
281	30	UNID	PORTA CADEADO 4"	R\$ 8,46	R\$ 253,80	R\$ 500,00
282	300	UNID	PORTA EM MADEIRA FRISADA 80 X 2,10	R\$ 328,80	R\$ 98.640,00	R\$ 500,00
283	182	UNID	PORTA EM MADEIRA MISTA 60 X 2,10	R\$ 328,00	R\$ 59.696,00	R\$ 500,00
284	212	UNID	PORTA EM MADEIRA MISTA 70 X 2,10	R\$ 328,00	R\$ 69.536,00	R\$ 500,00
285	623	UNID	PORTA EM MADEIRA MISTA 80 X 2,10	R\$ 328,00	R\$ 204.344,00	R\$ 500,00
286	220	UNID	PORTA MADEIRA 60CM MISTA	R\$ 331,00	R\$ 72.820,00	R\$ 500,00
287	300	UNID	PORTA MADEIRA 70CM MISTA	R\$ 331,00	R\$ 99.300,00	R\$ 500,00
288	300	UNID	PORTA MADEIRA 80 CM MISTA	R\$ 331,00	R\$ 99.300,00	R\$ 500,00
289	150	UNID	PORTA SHAMPOO CROMADA	R\$ 92,22	R\$ 13.833,00	R\$ 500,00
290	30	UNID	PORTA TOALHA KBM CRISTAL	R\$ 35,79	R\$ 1.073,70	R\$ 500,00
291	60	UNID	PORTA TOALHA ARGOLA	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00	R\$ 500,00
292	90	UNID	PRATELEIRA MULTIUSO DE VIDRO 40X10CM INCOLOR 10MM	R\$ 100,63	R\$ 9.056,70	R\$ 500,00
293	120	UNID	PREGO 12X12	R\$ 33,96	R\$ 4.075,20	R\$ 500,00
294	100	UNID	PREGO 13X15	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00	R\$ 500,00
295	126	UNID	PREGO 17 X 21	R\$ 26,91	R\$ 3.390,66	R\$ 500,00
296	102	UNID	PREGO 17 X 27	R\$ 26,77	R\$ 2.730,54	R\$ 500,00
297	287	UNID	PREGO 18 X 24	R\$ 25,71	R\$ 7.378,77	R\$ 500,00
298	160	UNID	PREGO 18X27	R\$ 22,06	R\$ 3.529,60	R\$ 500,00
299	165	UNID	PREGO 19 X 36	R\$ 21,76	R\$ 3.590,40	R\$ 500,00
300	169	UNID	PREGO 20 X 48	R\$ 22,71	R\$ 3.837,99	R\$ 500,00
301	60	UNID	PREGO 22 X 42	R\$ 21,70	R\$ 1.302,00	R\$ 500,00
302	175	UNID	PREGO 22 X 48	R\$ 23,96	R\$ 4.193,00	R\$ 500,00
303	230	UNID	PREGO 25 X 72 (PONTE)	R\$ 25,63	R\$ 5.894,90	R\$ 500,00
304	30	UNID	PREGO PARA TELHA COM 18 X 27 COM BORRACHA PCT COM 1KG	R\$ 20,46	R\$ 613,80	R\$ 500,00
305	30	UNID	PROLONGADOR METAL 8 CM	R\$ 23,39	R\$ 701,70	R\$ 500,00
306	240	UNID	REJUNTE 1 KG CINZA	R\$ 8,17	R\$ 1.960,80	R\$ 500,00
307	162	UNID	REJUNTO PARA PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 10,10	R\$ 1.636,20	R\$ 500,00
308	300	UNID	REBITE DE ALUMÍNIO 4.0X12 MM	R\$ 0,29	R\$ 87,00	R\$ 500,00
309	150	UNID	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	R\$ 9,37	R\$ 1.405,50	R\$ 500,00
310	240	UNID	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	R\$ 10,06	R\$ 2.414,40	R\$ 500,00
311	120	UNID	REDUÇÃO ESGOTO 150X100	R\$ 44,46	R\$ 5.335,20	R\$ 500,00
312	90	UNID	REDUÇÃO ESGOTO 200X150 MM	R\$ 115,26	R\$ 10.373,40	R\$ 500,00
313	30	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 MM	R\$ 12,16	R\$ 364,80	R\$ 500,00
314	95	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 MM	R\$ 12,16	R\$ 1.155,20	R\$ 500,00



FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

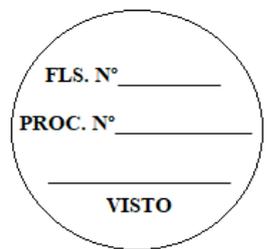
315	60	UNID	REGISTRO DE ESFERA 32 MM	R\$ 28,58	R\$ 1.714,80	R\$ 500,00
316	45	UNID	REGISTRO DE ESFERA 32 MM C/ UNIÃO	R\$ 36,05	R\$ 1.622,25	R\$ 500,00
317	30	UNID	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	R\$ 31,90	R\$ 957,00	R\$ 500,00
318	90	UNID	REGISTRO DE ESFERA 60 MM	R\$ 73,63	R\$ 6.626,70	R\$ 500,00
319	60	UNID	REGISTRO DE ESFERA METAL 3/4	R\$ 44,56	R\$ 2.673,60	R\$ 500,00
320	60	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ METÁLICO	R\$ 87,99	R\$ 5.279,40	R\$ 500,00
321	600	UNID	REJUNTE ESPECIAL PARA PORCELANATO	R\$ 9,43	R\$ 5.658,00	R\$ 500,00
322	300	UNID	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO	R\$ 44,43	R\$ 13.329,00	R\$ 500,00
323	60	UNID	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 33 X 57 (DESENHO TIJOLOS)	R\$ 43,32	R\$ 2.599,20	R\$ 500,00
324	60	UNID	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 33 X 57 (DESENHO MADEIRA)	R\$ 45,29	R\$ 2.717,40	R\$ 500,00
325	60	UNID	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 33 X 57 (RUSTICO)	R\$ 45,29	R\$ 2.717,40	R\$ 500,00
326	60	UNID	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 25 X 35	R\$ 42,07	R\$ 2.524,20	R\$ 500,00
327	60	UNID	REVESTIMENTO PAREDE PASTILHA 15 X 15 CORES VARIADAS (PRETO, BRANCO, AZUL E VERMELHO)	R\$ 52,50	R\$ 3.150,00	R\$ 500,00
328	60	UNID	REVESTIMENTO PAREDE PASTILHA DE VIDRO 30 X 30 (CORES MESCLADAS)	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00	R\$ 500,00
329	60	UNID	SABONETEIRA PEM METAIS	R\$ 52,87	R\$ 3.172,20	R\$ 500,00
330	210	UNID	SABONETEIRA CROMADA	R\$ 81,63	R\$ 17.142,30	R\$ 500,00
331	509	UNID	SIFÃO UNIVERSAL	R\$ 14,66	R\$ 7.461,94	R\$ 500,00
332	150	UNID	SIFÃO UNIVERSAL CROMADO	R\$ 35,18	R\$ 5.277,00	R\$ 500,00
333	313	UNID	SILICONE 280G TRANSPARENTE	R\$ 27,46	R\$ 8.594,98	R\$ 500,00
334	150	UNID	TANQUE 3 CUBAS 1,54X0,55	R\$ 477,66	R\$ 71.649,00	R\$ 500,00
335	60	UNID	TARJETA GALVANIZADA BORBOLETA 1.1/2	R\$ 5,32	R\$ 319,20	R\$ 500,00
336	60	UNID	TE ESGOTO 40MM	R\$ 7,20	R\$ 432,00	R\$ 500,00
337	45	UNID	TE ESGOTO 50MM	R\$ 11,44	R\$ 514,80	R\$ 500,00
338	60	UNID	TE ESGOTO 100X100MM	R\$ 22,66	R\$ 1.359,60	R\$ 500,00
339	120	UNID	TE SOLDÁVEL 25 MM	R\$ 2,39	R\$ 286,80	R\$ 500,00
340	60	UNID	TE SOLDÁVEL 50MM	R\$ 15,46	R\$ 927,60	R\$ 500,00
341	45	UNID	TE SOLDÁVEL 100 MM	R\$ 164,10	R\$ 7.384,50	R\$ 500,00
342	30	UNID	TE SOLDÁVEL 150 MM	R\$ 378,66	R\$ 11.359,80	R\$ 500,00
343	75	UNID	TE SOLDÁVEL 200 MM	R\$ 434,90	R\$ 32.617,50	R\$ 500,00
344	75	UNID	TE SOLDÁVEL 20X1/2MM	R\$ 5,61	R\$ 420,75	R\$ 500,00
345	90	UNID	TE SOLDÁVEL 25X1/2 MM BUCHA LAT.	R\$ 11,23	R\$ 1.010,70	R\$ 500,00
346	90	UNID	TE SOLDÁVEL 32 MM	R\$ 6,58	R\$ 592,20	R\$ 500,00
347	450	UNID	TE SOLDÁVEL 60 MM	R\$ 48,86	R\$ 21.987,00	R\$ 500,00
348	300	UNID	TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL	R\$ 2,91	R\$ 873,00	R\$ 500,00
349	12.000	UNID	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	R\$ 2,90	R\$ 34.800,00	R\$ 500,00
350	300	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 0,50 X 2.44 MT	R\$ 27,20	R\$ 8.160,00	R\$ 500,00



FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

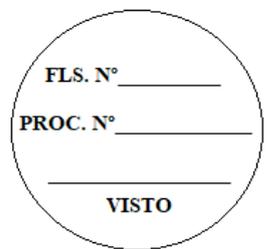
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

351	300	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 50 X 2.40 MT	R\$ 31,75	R\$ 9.525,00	R\$ 500,00
352	442	UNID	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 110 MT (TELHÃO)	R\$ 81,75	R\$ 36.133,50	R\$ 500,00
353	300	UNID	TELHA ONDULADA 2,44 X 0,50 X 4 MM	R\$ 76,50	R\$ 22.950,00	R\$ 500,00
354	1.500	UNID	TELHA TIPO PAULISTINHA	R\$ 6,06	R\$ 9.090,00	R\$ 500,00
355	5.300	UNID	TIJOLO 06 FUROS 09 X 14X23 MEDIO	R\$ 1,35	R\$ 7.155,00	R\$ 500,00
356	36.120	UNID	TIJOLO 06 FUROS MEIO 8,5 X 12 X 19	R\$ 1,66	R\$ 59.959,20	R\$ 500,00
357	15.000	UNID	TIJOLO 09 FUROS MEIO 09 X 19 X 39	R\$ 2,09	R\$ 31.350,00	R\$ 500,00
358	240	UNID	TORNEIRA ALAVANCA ½ E ¾	R\$ 40,46	R\$ 9.710,40	R\$ 500,00
359	300	UNID	TORNEIRA ALAVANCA METAL 3/4	R\$ 38,56	R\$ 11.568,00	R\$ 500,00
360	300	UNID	TORNEIRA BOIA ½	R\$ 16,46	R\$ 4.938,00	R\$ 500,00
361	302	UNID	TORNEIRA COZINHA DE PAREDE BICA MÓVEL	R\$ 87,96	R\$ 26.563,92	R\$ 500,00
362	202	UNID	TORNEIRA COZINHA DE PAREDE BICA MÓVEL METAL	R\$ 128,63	R\$ 25.983,26	R\$ 500,00
363	240	UNID	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL	R\$ 82,35	R\$ 19.764,00	R\$ 500,00
364	152	UNID	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL ¼	R\$ 47,05	R\$ 7.151,60	R\$ 500,00
365	155	UNID	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL ¼ DE INOX (BANHEIRO)	R\$ 129,56	R\$ 20.081,80	R\$ 500,00
366	30	UNID	TORNEIRA LAVATÓRIO MESA BRANCA	R\$ 37,99	R\$ 1.139,70	R\$ 500,00
367	30	UNID	TORNEIRA LAVATÓRIO MÓVEL METAL	R\$ 160,66	R\$ 4.819,80	R\$ 500,00
368	150	UNID	TORNEIRA MÁQUINA DE LAVAR	R\$ 36,30	R\$ 5.445,00	R\$ 500,00
369	300	UNID	TORNEIRA PIA LONGA BRANCA	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00	R\$ 500,00
370	600	UNID	TRELIÇA 8MM 12 MTS	R\$ 114,83	R\$ 68.898,00	R\$ 500,00
371	150	UNID	TUBO DE CAIXA DE DESCARGA EXTERNO BARRA C/ 6MT	R\$ 34,95	R\$ 5.242,50	R\$ 500,00
372	324	UNID	TUBO DE ESGOTO 100 MM BARRA C/ 6MT	R\$ 101,69	R\$ 32.947,56	R\$ 500,00
373	21	UNID	TUBO DE ESGOTO 200 MM BARRA C/ 6MT	R\$ 590,00	R\$ 12.390,00	R\$ 500,00
374	198	UNID	TUBO DE ESGOTO 40 MM BARRA C/ 6MT	R\$ 52,46	R\$ 10.387,08	R\$ 500,00
375	75	UNID	TUBO LIGAÇÃO VASO BARRA C/ 6MT	R\$ 23,80	R\$ 1.785,00	R\$ 500,00
376	90	UNID	TUBO P/ VÁLVULA DESCARGA BARRA C/ 6MT	R\$ 28,13	R\$ 2.531,70	R\$ 500,00
377	120	UNID	TUBO SOLDÁVEL DURO 25 MM BARRA C/ 6MT	R\$ 27,63	R\$ 3.315,60	R\$ 500,00
378	90	UNID	TUBO SOLDÁVEL PVC 20 MM BARRA C/ 6MT	R\$ 24,59	R\$ 2.213,10	R\$ 500,00
379	60	UNID	TUBO SOLDÁVEL PVC 50 MM BARRA C/ 6MT	R\$ 105,96	R\$ 6.357,60	R\$ 500,00
380	160	UNID	TUBO SOLDÁVEL PVC 60 MM BARRA C/ 6MT	R\$ 206,46	R\$ 33.033,60	R\$ 500,00
381	100	UNID	TUBO SOLDÁVEL PVC 100 MM BARRA C/ 6MT	321,66	R\$ 32.166,00	R\$ 500,00
382	90	UNID	TUBO SOLDÁVEL PVC 150 MM BARRA C/ 6MT	R\$ 585,33	R\$ 52.679,70	R\$ 500,00
383	120	UNID	TUBO SOLDÁVEL PVC 200 MM BARRA C/ 6MT	R\$ 825,00	R\$ 99.000,00	R\$ 500,00
384	130	UNID	TUBO SOLDÁVEL PVC 25 MM BARRA C/ 6MT	R\$ 26,00	R\$ 3.380,00	R\$ 500,00
385	90	UNID	UNIÃO INTERNA 1/2	R\$ 1,91	R\$ 171,90	R\$ 500,00
386	30	UNID	UNIÃO ROSÁVEL 3/4	R\$ 20,75	R\$ 622,50	R\$ 500,00
387	30	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	R\$ 108,33	R\$ 3.249,90	R\$ 500,00
388	45	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	R\$ 23,79	R\$ 1.070,55	R\$ 500,00



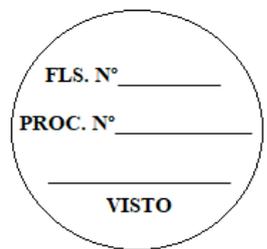
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

389	60	UNID	VÁLVULA DE POÇO 1	R\$ 50,11	R\$ 3.006,60	R\$ 500,00
390	30	UNID	VÁLVULA DE POÇO 3/4	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00	R\$ 500,00
391	130	UNID	VÁLVULA DESCARGA COMPLETA	R\$ 226,61	R\$ 29.459,30	R\$ 500,00
392	250	UNID	VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCA	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50	R\$ 500,00
393	166	UNID	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA (BRANCO)	R\$ 749,66	R\$ 124.443,56	R\$ 500,00
394	150	UNID	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA (CINZA)	R\$ 733,00	R\$ 109.950,00	R\$ 500,00
395	30	UNID	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA (PRETO)	R\$ 1.403,33	R\$ 42.099,90	R\$ 500,00
396	160	UNID	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA DIVERSAS CORES	R\$ 749,85	R\$ 119.976,00	R\$ 500,00
397	240	UNID	VEDANTE P/ TORNEIRA ½	R\$ 1,66	R\$ 398,40	R\$ 500,00
398	462	UNID	VERGALHÃO ½ BARRA 12 MT	R\$ 169,50	R\$ 78.309,00	R\$ 500,00
399	512	UNID	VERGALHÃO 3/8 12 METRO BARRA	R\$ 92,80	R\$ 47.513,60	R\$ 500,00
400	468	UNID	VERGALHÃO 4,2 BARRA 12 MT	R\$ 21,66	R\$ 10.136,88	R\$ 500,00
401	87	UNID	VERGALHÃO 5/16 8MM	R\$ 65,03	R\$ 5.657,61	R\$ 500,00
402	66	UNID	VERGALHÃO 6,3 MM 1/4 BARRA 12 MT	R\$ 42,56	R\$ 2.808,96	R\$ 500,00
403	120	UNID	ALAVANCA 1,50	R\$ 252,96	R\$ 30.355,20	R\$ 500,00
404	30	UNID	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	R\$ 38,13	R\$ 1.143,90	R\$ 500,00
405	30	UNID	ALICATE DE BICO TAMANHO MÉDIO CABO EMBORRACHADO	R\$ 48,13	R\$ 1.443,90	R\$ 500,00
406	51	UNID	ALICATE DE PRESSÃO 10	R\$ 53,19	R\$ 2.712,69	R\$ 500,00
407	33	UNID	ALICATE ELETRICISTA MÚLTIPLO 8"	R\$ 107,16	R\$ 3.536,28	R\$ 500,00
408	15	UNID	ALICATE P/ BOMBA DE ÁGUA 10"	R\$ 76,45	R\$ 1.146,75	R\$ 500,00
409	15	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8	R\$ 50,00	R\$ 750,00	R\$ 500,00
410	15	UNID	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA 8	R\$ 81,50	R\$ 1.222,50	R\$ 500,00
411	30	UNID	ANCINHO LEVE S/ CABO 14 DENTES	R\$ 31,96	R\$ 958,80	R\$ 500,00
412	4	UNID	ANDAIME TUBULAR MODELO A2 MEDINDO 1M DE ALTURA, 1,5MM DE LARGURA, PESANDO 12KG.	R\$ 323,50	R\$ 1.294,00	R\$ 500,00
413	120	UNID	BOTA TIPO GALOCHA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA E MASSA NITRÍLICA DE ALTA QUALIDADE; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER; SOLADO CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), EXPANDIDO, INJETADO IRETAMENTE NO CABEDAL E RANHURAS 9,7 MM NO SALTO; ALTURA DO CANO - 24CM. NUMERAÇÃO 34 A 44	R\$ 107,33	R\$ 12.879,60	R\$ 500,00
414	90	UNID	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORRAÇÃO EM TECIDO RESPIRÁVEL QUE, FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICOS LATERAIS, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRARESISTENTE. PALMILHA RESISTENTE A PERFURAÇÃO COSTURADA JUNTO AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL. SOLADO BIDENSIDADE, SISTEMA	R\$ 87,30	R\$ 7.857,00	R\$ 500,00



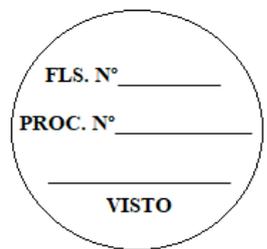
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

			DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SELO DO IMETRO E NR10. NUMERAÇÃO 34 A 38			
415	60	UNID	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORRAÇÃO EM TECIDO RESPIRÁVEL QUE, FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICOS LATERAIS, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRA RESISTENTE. PALMILHA RESISTENTE A PERFURAÇÃO COSTURADA JUNTO AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL. SOLADO BIDENSIDADE, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM SELO DO IMETRO E NR10. NUMERAÇÃO 39 A	R\$ 86,92	R\$ 5.215,20	R\$ 500,00
416	114	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 10,0MM	R\$ 27,66	R\$ 3.153,24	R\$ 500,00
417	144	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 11,0MM	R\$ 32,64	R\$ 4.700,16	R\$ 500,00
418	132	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 4,0MM	R\$ 8,26	R\$ 1.090,32	R\$ 500,00
419	138	UNID	BROCA DE AÇO RAPIDO 8,0MM	R\$ 17,30	R\$ 2.387,40	R\$ 500,00
420	120	UNID	BROCA DE MADEIRA 5/8	R\$ 44,88	R\$ 5.385,60	R\$ 500,00
421	138	UNID	BROCA DE WIDIA 10 MM	R\$ 18,43	R\$ 2.543,34	R\$ 500,00
422	138	UNID	BROCA DE WIDIA 6 MM	R\$ 9,09	R\$ 1.254,42	R\$ 500,00
423	138	UNID	BROCA DE WIDIA 8 MM	R\$ 11,54	R\$ 1.592,52	R\$ 500,00
424	150	UNID	BROCA MULTI-MATERIAL 10"	R\$ 30,26	R\$ 4.539,00	R\$ 500,00
425	150	UNID	BROCA MULTI-MATERIAL 6"	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00	R\$ 500,00
426	150	UNID	BROCA MULTI-MATERIAL 8"	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00	R\$ 500,00
427	150	UNID	BROCA P/ MARTELETE	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00	R\$ 500,00
428	120	UNID	BROCA SDS PLUS 12,00X210	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00	R\$ 500,00
429	40	UNID	CABO ENXADA 1,50	R\$ 17,16	R\$ 686,40	R\$ 500,00
430	60	UNID	CABO MARTELO CURTO	R\$ 9,16	R\$ 549,60	R\$ 500,00
431	30	UNID	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE	R\$ 15,77	R\$ 473,10	R\$ 500,00
432	30	UNID	CABO PARA MACHADO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE	R\$ 15,74	R\$ 472,20	R\$ 500,00
433	30	UNID	CABO PARA VASSOURA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE	R\$ 13,77	R\$ 413,10	R\$ 500,00
434	30	UNID	CABO PICARETA	R\$ 17,16	R\$ 514,80	R\$ 500,00
435	30	UNID	CAIXA PARA GUARDAR FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS, DIMENSÕES MINIMAS DE 40 X 20 X 21CM	R\$ 231,89	R\$ 6.956,70	R\$ 500,00
436	30	UNID	CANELEIRA	R\$ 138,66	R\$ 4.159,80	R\$ 500,00
437	30	UNID	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM ABA FRONTAL	R\$ 25,52	R\$ 765,60	R\$ 500,00
438	65	UNID	CARINHO DE MÃO GALVANIZADO CAPACIDADE 55 LITRO REFORÇADO E PNEU COM CÂMARA	R\$ 317,36	R\$ 20.628,40	R\$ 500,00
439	95	UNID	CAVADEIRA (BOCA DE LOBO) ARTICULADA COM CABO MADEIRA 180CM TAMANHO MEDIO PROFISSIONAL.	R\$ 190,21	R\$ 18.069,95	R\$ 500,00



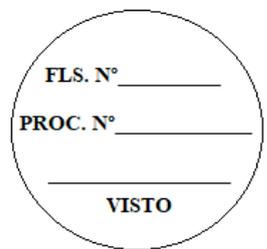
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

440	60	UNID	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA 5 KG COMPRIMENTO 1,5 MT PONTA PARA CORTE CHATA E PONTA PONTIAGUDA	R\$ 147,66	R\$ 8.859,60	R\$ 500,00
441	360	UNID	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA 8,5 KG COMPRIMENTO 1,5 MT PONTA PARA CORTE CHATA E PONTA PONTIAGUDA.	R\$ 189,00	R\$ 68.040,00	R\$ 500,00
442	150	UNID	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 10"	R\$ 134,26	R\$ 20.139,00	R\$ 500,00
443	150	UNID	CHAVE BIELA 12MM	R\$ 177,45	R\$ 26.617,50	R\$ 500,00
444	150	UNID	CHAVE BIELA 13MM	R\$ 37,45	R\$ 5.617,50	R\$ 500,00
445	150	UNID	CHAVE BIELA AÇO CARBONO 11MM	R\$ 44,95	R\$ 6.742,50	R\$ 500,00
446	150	UNID	CHAVE COMBINADA 10MM COM CATRACA	R\$ 36,50	R\$ 5.475,00	R\$ 500,00
447	90	UNID	CHAVE COMBINADA 11MM AÇO FORJADO	R\$ 40,95	R\$ 3.685,50	R\$ 500,00
448	90	UNID	CHAVE COMBINADA 12MM COM CATRACA	R\$ 29,45	R\$ 2.650,50	R\$ 500,00
449	60	UNID	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12 300MM CROMADA	R\$ 208,00	R\$ 12.480,00	R\$ 500,00
450	72	UNID	CHAVE PHILIPS 1/4X4	R\$ 9,85	R\$ 709,20	R\$ 500,00
451	60	UNID	CHAVE PHILIPS 3/16X5"	R\$ 8,95	R\$ 537,00	R\$ 500,00
452	66	UNID	CHAVE PHILLIPS 4,5X125 3/16X5	R\$ 8,82	R\$ 582,12	R\$ 500,00
453	66	UNID	CHAVE PHILLIPS 6X100 1/4X4	R\$ 9,85	R\$ 650,10	R\$ 500,00
454	66	UNID	CHAVE PHILLIPS 6X150 1/4X6	R\$ 10,95	R\$ 722,70	R\$ 500,00
455	95	UNID	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO CABO DE MADEIRA 10 POLEGADAS.	R\$ 52,45	R\$ 4.982,75	R\$ 500,00
456	90	UNID	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO CABO DE MADEIRA 8 POLEGADAS.	R\$ 48,95	R\$ 4.405,50	R\$ 500,00
457	90	UNID	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO CABO DE MADEIRA 7 POLEGADAS.	R\$ 44,95	R\$ 4.045,50	R\$ 500,00
458	30	UNID	CONTÊINER PARA COMBUSTÍVEIS CAPACIDADE DE 1.000 LITROS C/ TAMPA ROSQUEADA 6 COM ADAPTADOR PARA TUBO OU REGISTRO ROSCA 2" CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM PORTA-PALETE (GRADE PROTEÇÃO METÁLICA INVOLTA NO CONTEINER)	R\$ 1.447,73	R\$ 43.431,90	R\$ 500,00
459	30	UNID	CONTÊINER PARA COMBUSTÍVEIS CAPACIDADE DE 500 LITROS C/ TAMPA ROSQUEADA 6 COM ADAPTADOR PARA TUBO OU REGISTRO ROSCA 2" CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM PORTA-PALETE (GRADE PROTEÇÃO METÁLICA INVOLTA NO CONTEINER)	R\$ 1.278,75	R\$ 38.362,50	R\$ 500,00
460	90	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA COM CABO FECHADO 12 X 25CM	R\$ 14,90	R\$ 1.341,00	R\$ 500,00
461	90	UNID	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X24CM	R\$ 27,63	R\$ 2.486,70	R\$ 500,00
462	150	UNID	DISCO DE SERRA DIAMANTADO LISO	R\$ 22,25	R\$ 3.337,50	R\$ 500,00
463	150	UNID	DISCO DE SERRA DIAMANTADO SEGMENTADO	R\$ 22,08	R\$ 3.312,00	R\$ 500,00
464	162	UNID	DISCO DE SERRA DIAMANTADO TURBO	R\$ 23,25	R\$ 3.766,50	R\$ 500,00
465	162	UNID	DISCO DE SERRA MADEIRA 4.3/8	R\$ 22,05	R\$ 3.572,10	R\$ 500,00
466	150	UNID	DISCO DE SERRA PARA MDF RISCADO	R\$ 121,61	R\$ 18.241,50	R\$ 500,00



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

467	30	UNID	ENXADA 2.0 LB	R\$ 93,39	R\$ 2.801,70	R\$ 500,00
468	36	UNID	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA 145 CM	R\$ 94,80	R\$ 3.412,80	R\$ 500,00
469	30	UNID	ENXADA TAMANHO MÉDIO COM CABO	R\$ 75,57	R\$ 2.267,10	R\$ 500,00
470	30	UNID	ENXADÃO TAMANHO MÉDIO COM CABO	R\$ 75,04	R\$ 2.251,20	R\$ 500,00
471	30	UNID	ENXADÃO EXTREITO LARGURA: 105,0 MM ALTURA DO ENXADÃO: 278,0 MM PROCESSO	R\$ 61,39	R\$ 1.841,70	R\$ 500,00
472	30	UNID	ENXADÃO LARGO 2.5 COM CABO DE MADEIRA 130 CM	R\$ 86,30	R\$ 2.589,00	R\$ 500,00
473	30	UNID	ESCADA 08 DEGRAUS FERRO	R\$ 415,73	R\$ 12.471,90	R\$ 500,00
474	60	UNID	ESCADA 4 DEGRAUS FERRO	R\$ 272,00	R\$ 16.320,00	R\$ 500,00
475	62	UNID	ESCADA 7 DEGRAUS ALUMINIO	R\$ 387,66	R\$ 24.034,92	R\$ 500,00
476	63	UNID	ESCADA ABRE/EST. 12*24D ALUMÍNIO BOTAFO	R\$ 1.396,33	R\$ 87.968,79	R\$ 500,00
477	60	UNID	ESCADA EXTENSIVA ALUMÍNIO	R\$ 1.239,96	R\$ 74.397,60	R\$ 500,00
478	15	UNID	ESMERELADEIRA	R\$ 602,33	R\$ 9.034,95	R\$ 500,00
479	42	UNID	ESPATULA ACO Nº 10 CABO PLASTICO	R\$ 18,08	R\$ 759,36	R\$ 500,00
480	60	UNID	ESPATULA ACO Nº 8	R\$ 10,98	R\$ 658,80	R\$ 500,00
481	30	UNID	ESPUDE	R\$ 9,98	R\$ 299,40	R\$ 500,00
482	150	UNID	ESTOPA 200 GR	R\$ 8,46	R\$ 1.269,00	R\$ 500,00
483	300	UNID	FACA PARA ROÇADEIRA	R\$ 88,41	R\$ 26.523,00	R\$ 500,00
484	150	UNID	FACÃO CANETA 16	R\$ 48,91	R\$ 7.336,50	R\$ 500,00
485	90	UNID	FACÃO INOX CABO DE PLASTICO	R\$ 98,91	R\$ 8.901,90	R\$ 500,00
486	600	mts	FIO PARA ROÇADEIRA	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00	R\$ 500,00
487	30	UNID	FOICE COM CABO FIO VAZADO; CABO DE 1M; AÇO SAE 1070; DIMENSÕES: A (MM): 230; B (MM): 115; OLHO (MM): 36. PESO: 1,34 KG.	R\$ 89,66	R\$ 2.689,80	R\$ 500,00
488	30	UNID	FORMAO 1	R\$ 37,55	R\$ 1.126,50	R\$ 500,00
489	30	UNID	FORMÃO ½	R\$ 36,85	R\$ 1.105,50	R\$ 500,00
490	30	UNID	FORMÃO 3/8	R\$ 27,81	R\$ 834,30	R\$ 500,00
491	30	UNID	FURADEIRA	R\$ 424,66	R\$ 12.739,80	R\$ 500,00
492	30	UNID	FURADEIRA IMPACTO ½ 127VOLTS	R\$ 436,00	R\$ 13.080,00	R\$ 500,00
493	15	UNID	JOGO DE CHAVE ALLEN 10 PÇ	R\$ 41,46	R\$ 621,90	R\$ 500,00
494	15	UNID	JOGO DE CHAVE CATRACA	R\$ 296,00	R\$ 4.440,00	R\$ 500,00
495	15	UNID	JOGO DE CHAVE COMBINADA EM AÇO FORJADO PROFISSIONAL 10MM A 32MMM	R\$ 421,56	R\$ 6.323,40	R\$ 500,00
496	15	UNID	JOGO DE CHAVE COMBINADA ESTRELA/BOCA 6 A 22 MM (AÇO FORJADO DE ALTA RESITENCIA)	R\$ 171,16	R\$ 2.567,40	R\$ 500,00
497	15	UNID	JOGO DE PITO COMPLETO COM EXTENSÃO PROFISSIONAL 10MM A 32MMM	R\$ 808,48	R\$ 12.127,20	R\$ 500,00
498	15	UNID	JOGO DE PITO LEVE	R\$ 504,04	R\$ 7.560,60	R\$ 500,00
499	15	UNID	JOGO DE PITO PESADO	R\$ 824,75	R\$ 12.371,25	R\$ 500,00
500	15	UNID	JOGO SERRA COPO 05 PCS	R\$ 50,56	R\$ 758,40	R\$ 500,00



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

501	30	UNID	LIMA CHATA	R\$ 19,47	R\$ 584,10	R\$ 500,00
502	30	UNID	LIMA PARA MOTOSSERRA 3/16	R\$ 14,74	R\$ 442,20	R\$ 500,00
503	90	UNID	LUVA CONFECCIONADA EM RASPA COURO, COM COSTURA NO DORSO, E REFORÇO NAS PALMAS E DEDOS, PRODUZIDA COM PUNHO 15 CM TAMANHO MÉDIO	R\$ 20,44	R\$ 1.839,60	R\$ 500,00
504	60	UNID	LUVA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO NO PUNHO PALMA COM PIGMENTO ANTIDERRAPANTE EM PVC. TAMANHO GRANDE	R\$ 5,72	R\$ 343,20	R\$ 500,00
505	60	UNID	LUVA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO NO PUNHO PALMA COM PIGMENTO ANTIDERRAPANTE EM PVC. TAMANHO MÉDIO	R\$ 5,60	R\$ 336,00	R\$ 500,00
506	15	UNID	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA TAMANHO 2 COM CABO DE MADEIRA 50 CM	R\$ 143,29	R\$ 2.149,35	R\$ 500,00
507	15	UNID	MACHADO SOLDADO TAMANHO 3.5 COM OLHO DE 58 X 30 MM E CABO DE MADEIRA DE 100 CM. PESO: 1.78 KG	R\$ 151,29	R\$ 2.269,35	R\$ 500,00
508	9	UNID	MANGUEIRA DE NIVEL 1/4X1.0	R\$ 1,94	R\$ 17,46	R\$ 500,00
509	30	UNID	MÃO FRANCESA PLANA 726 MM	R\$ 17,04	R\$ 511,20	R\$ 500,00
510	150	UNID	MARRETA COM CABO 1 KG	R\$ 49,88	R\$ 7.482,00	R\$ 500,00
511	6	UNID	MARRETA COM CABO 2 KG	R\$ 100,83	R\$ 604,98	R\$ 500,00
512	6	UNID	MARRETA COM CABO 3 KG	R\$ 117,30	R\$ 703,80	R\$ 500,00
513	6	UNID	MARRETA COM CABO TIPO CUNHA PARA BORRACHEIRO 4 KG	R\$ 158,26	R\$ 949,56	R\$ 500,00
514	6	UNID	MARTELETE	1.449,00	R\$ 8.694,00	R\$ 500,00
515	15	UNID	MARTELO 27MM COM CABO EM METAL COBERTURA DE BORRACHA.	R\$ 49,16	R\$ 737,40	R\$ 500,00
516	15	UNID	MARTELO DE BORRACHA 40 CM	R\$ 12,50	R\$ 187,50	R\$ 500,00
517	15	UNID	MARTELO DE UNHA 27MM CB DE NYLON	R\$ 59,66	R\$ 894,90	R\$ 500,00
518	25	UNID	MARTELO TAMBOREADO 20 MM	R\$ 44,24	R\$ 1.106,00	R\$ 500,00
519	15	UNID	MARTELO TURBO FORT 27 MM	R\$ 76,66	R\$ 1.149,90	R\$ 500,00
520	90	UNID	MASCARA DESCARTAVEL	R\$ 3,11	R\$ 279,90	R\$ 500,00
521	90	UNID	MASCARA DESCARTAVEL COM VALVULA	R\$ 6,88	R\$ 619,20	R\$ 500,00
522	102	UNID	MASSEIRA PLASTICA	R\$ 29,63	R\$ 3.022,26	R\$ 500,00
523	30	UNID	NIVEL ALUMINIO 13 C/ 3 BOLAS C/ IMA	R\$ 43,63	R\$ 1.308,90	R\$ 500,00
524	36	UNID	NÍVEL DE ALUMÍNIO 24	R\$ 46,30	R\$ 1.666,80	R\$ 500,00
525	30	UNID	NIVEL PLASTICO PVC C/ 3 BOLAS 50 CM	R\$ 53,45	R\$ 1.603,50	R\$ 500,00
526	150	UNID	ÓCULOS HASTES FLEXÍVEIS; LENTE TRANSPARENTE; FILTRA 99% DOS RAIOS UV	R\$ 20,13	R\$ 3.019,50	R\$ 500,00
527	40	UNID	PÁ COM CABO Y Nº 3	R\$ 50,63	R\$ 2.025,20	R\$ 500,00
528	24	UNID	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA TERMINAL Y 71 CM Nº 3	R\$ 56,37	R\$ 1.352,88	R\$ 500,00
529	24	UNID	PÁ DE QUADRADA COM CABO DE MADEIRA TERMINAL Y 71 CM	R\$ 56,41	R\$ 1.353,84	R\$ 500,00
530	24	UNID	PARAFUSADEIRA	R\$ 726,08	R\$ 17.425,92	R\$ 500,00



FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

531	35	UNID	PENEIRA P/ AREIA ARO PLASTICO 60 CM	R\$ 44,17	R\$ 1.545,95	R\$ 500,00
532	30	UNID	PENEIRA P/ CAFÉ ARO PLASTICO 60 CM	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00	R\$ 500,00
533	15	UNID	PICARETA EM AÇO FORJADO 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM COM AMBAS A	R\$ 110,38	R\$ 1.655,70	R\$ 500,00
534	15	UNID	PICARETA EM AÇO FORJADO MEDINDO 50CM C/ PONTA LARGA E PONTE ESTREITA	R\$ 101,63	R\$ 1.524,45	R\$ 500,00
535	15	UNID	PICARETA ESTREITA	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00	R\$ 500,00
536	6	UNID	PONTA INSERT BIT PH 2 - 1/4 X 25MM	R\$ 12,29	R\$ 73,74	R\$ 500,00
537	30	UNID	RASTELO 14 DENTES REFORÇADO COM CABO EM MADEIRA 120CM	R\$ 32,50	R\$ 975,00	R\$ 500,00
538	45	UNID	RASTELO PARA JARDIM REGULÁVEL CABO DE 120CM 22 DENTES	R\$ 32,30	R\$ 1.453,50	R\$ 500,00
539	50	UNID	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 MTS REFORÇADA	R\$ 68,79	R\$ 3.439,50	R\$ 500,00
540	36	UNID	RÉGUA PARA PEDREIRO	R\$ 73,33	R\$ 2.639,88	R\$ 500,00
541	24	UNID	SAPATA PARA ANDAIME	R\$ 194,66	R\$ 4.671,84	R\$ 500,00
542	36	UNID	SERRA COPO DIAMANTADA 60 MM	R\$ 186,00	R\$ 6.696,00	R\$ 500,00
543	36	UNID	SERRA COPO DIAMANTADO 45 MM	R\$ 119,93	R\$ 4.317,48	R\$ 500,00
544	36	UNID	SERRA COPO DIAMANTADO 25 MM	R\$ 101,00	R\$ 3.636,00	R\$ 500,00
545	36	UNID	SERRA COPO DIAMANTADO 53 MM	R\$ 151,50	R\$ 5.454,00	R\$ 500,00
546	30	UNID	SERRA COPO P/ ALVENARIA	R\$ 126,66	R\$ 3.799,80	R\$ 500,00
547	30	UNID	SERRINHA (CORTAR FERRO) TAMANHO PADRÃO	R\$ 11,88	R\$ 356,40	R\$ 500,00
548	80	UNID	SERRINHA BRANCA	R\$ 10,74	R\$ 859,20	R\$ 500,00
549	32	UNID	SERROTE VIDEA 22 FAST	R\$ 83,63	R\$ 2.676,16	R\$ 500,00
550	30	UNID	SUPORTE DE LIXA MANUAL	R\$ 29,66	R\$ 889,80	R\$ 500,00
551	15	UNID	TESOURA CORTA VERGALHÃO 18 450MM	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00	R\$ 500,00
552	15	UNID	TESOURA PARA JARDINAGEM 12 POLEGADAS CABO EM MADEIRA	R\$ 92,13	R\$ 1.381,95	R\$ 500,00
553	15	UNID	TESOURA PARA JARDINAGEM LÂMINA SERRILHADA DE 10 POLEGADAS	R\$ 76,80	R\$ 1.152,00	R\$ 500,00
554	12	UNID	TRENA A LASER 50 MTS	R\$ 734,50	R\$ 8.814,00	R\$ 500,00
555	12	UNID	TRENA COM TRAVA 5 MTS	R\$ 20,45	R\$ 245,40	R\$ 500,00
556	12	UNID	TRENA COMUM 50 MTS	R\$ 80,50	R\$ 966,00	R\$ 500,00
557	21	UNID	TRENA EMBORRACHADA COM FITA EM AÇO 3 METROS E TRAVA	R\$ 16,70	R\$ 350,70	R\$ 500,00
558	15	UNID	TRENA EMBORRACHADA COM FITA EM AÇO 5 METROS E TRAVA	R\$ 30,59	R\$ 458,85	R\$ 500,00
559	15	UNID	TRENA EMBORRACHADA DISPLAY 5MX19MM 12 PÇ	R\$ 30,31	R\$ 454,65	R\$ 500,00
560	24	UNID	TRENA FIBRA 10 MTS	R\$ 28,37	R\$ 680,88	R\$ 500,00
561	60	UNID	VASSOURA METÁLICA C/ REGULAGEM E CABO	R\$ 40,50	R\$ 2.430,00	R\$ 500,00
562	75	UNID	VASSOURA PARA GARI CERDAS EM AÇO ESTRUTURA 48CM COM CABO.	R\$ 63,12	R\$ 4.734,00	R\$ 500,00
563	45	UNID	VASSOURA PARA GARI CERDAS EM AÇO ESTRUTURA 60CM COM CABO.	R\$ 86,04	R\$ 3.871,80	R\$ 500,00



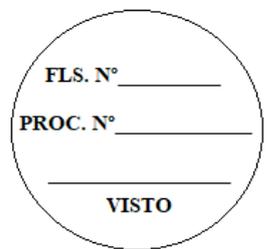
FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

564	45	UNID	VASSOURA PARA GARI CERDAS EM PIAÇAVA SINTÉTICA ESTRUTURA 37CM COM CABO.	R\$ 54,90	R\$ 2.470,50	R\$ 500,00
565	205	UNID	BROXA DIMENSÃO: 180 X 76 MM (PINTURA DE MEIO FIO)	R\$ 13,88	R\$ 2.845,40	R\$ 500,00
566	45	UNID	BROXA PARA PINTURA 08 CM	R\$ 13,13	R\$ 590,85	R\$ 500,00
567	45	UNID	BROXA PARA PINTURA 15 CM	R\$ 14,13	R\$ 635,85	R\$ 500,00
568	30	UNID	CABO EXTENSOR AJUSTAVEL	R\$ 62,96	R\$ 1.888,80	R\$ 500,00
569	15	UNID	GALVINETE FUNDO 0.900 ML	R\$ 53,99	R\$ 809,85	R\$ 500,00
570	90	UNID	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE DE ALVENARIA C/ 18KG	R\$ 339,68	R\$ 30.571,20	R\$ 500,00
571	90	UNID	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE DE ALVENARIA C/ 04 KG	R\$ 92,30	R\$ 8.307,00	R\$ 500,00
572	240	UNID	NEUTROL 3,6 ML	R\$ 287,63	R\$ 69.031,20	R\$ 500,00
573	153	UNID	PINCEL 315 2 SINTETICA	R\$ 13,20	R\$ 2.019,60	R\$ 500,00
574	150	UNID	PINCEL 315 3 SINTETICA	R\$ 18,63	R\$ 2.794,50	R\$ 500,00
575	170	UNID	PINCEL 315 1. 1/2 SINTETICA	R\$ 7,46	R\$ 1.268,20	R\$ 500,00
576	158	UNID	ROLO DE LA 23 CM PELE CARNEIRO	R\$ 61,24	R\$ 9.675,92	R\$ 500,00
577	150	UNID	ROLO P/ PINTURA 09 CM ANTIRRESPINGO COM SUPORTE	R\$ 11,21	R\$ 1.681,50	R\$ 500,00
578	150	UNID	ROLO P/ PINTURA 15 CM ANTIRRESPINGO COM SUPORTE	R\$ 14,81	R\$ 2.221,50	R\$ 500,00
579	300	UNID	SELADOR DE PAREDE 18LTS	R\$ 97,83	R\$ 29.349,00	R\$ 500,00
580	300	UNID	SELADORA CONCENTRADA GL 3,6	R\$ 80,83	R\$ 24.249,00	R\$ 500,00
581	160	UNID	SUPORTE ROLO 23 CM	R\$ 18,11	R\$ 2.897,60	R\$ 500,00
582	174	UNID	THINNER 900 ML	R\$ 21,93	R\$ 3.815,82	R\$ 500,00
583	45	UNID	TINTA ACRÍLICO ECONÔMICA 18 LT	R\$ 199,50	R\$ 8.977,50	R\$ 500,00
584	120	UNID	TINTA ACRÍLICO ECONÔMICA 3.6 LT	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00	R\$ 500,00
585	120	UNID	TINTA ACRÍLICO PRIMUM 18 LT (FOSCA)	R\$ 924,00	R\$ 110.880,00	R\$ 500,00
586	300	UNID	TINTA ACRÍLICO PRIMUM 18 LT (SEMI-BRILHO)	R\$ 954,35	R\$ 286.305,00	R\$ 500,00
587	300	UNID	TINTA ACRÍLICO PRIMUM 3.6 LT (FOSCA)	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00	R\$ 500,00
588	150	UNID	TINTA ACRÍLICO PRIMUM 3.6 LT (SEMI- BRILHO)	R\$ 170,50	R\$ 25.575,00	R\$ 500,00
589	310	UNID	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO 16,2 LT BASE D	R\$ 684,00	R\$ 212.040,00	R\$ 500,00
590	160	UNID	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO 16,2 LT BASE P	R\$ 614,00	R\$ 98.240,00	R\$ 500,00
591	160	UNID	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO 3,2 BASE A	R\$ 146,50	R\$ 23.440,00	R\$ 500,00
592	160	UNID	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO 3,2 BASE P	R\$ 153,00	R\$ 24.480,00	R\$ 500,00
593	160	UNID	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO 3,2 BASE T	R\$ 153,00	R\$ 24.480,00	R\$ 500,00
594	300	UNID	TINTA ACRÍLICO STARDART 18 LT (FOSCA)	R\$ 478,50	R\$ 143.550,00	R\$ 500,00
595	300	UNID	TINTA ACRÍLICO STARDART 18 LT (SEMI-BRILHO)	R\$ 491,00	R\$ 147.300,00	R\$ 500,00
596	150	UNID	TINTA ACRÍLICO STARDART 3.6 LT (FOSCA)	R\$ 102,00	R\$ 15.300,00	R\$ 500,00
597	300	UNID	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	R\$ 819,50	R\$ 245.850,00	R\$ 500,00
598	150	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT	R\$ 146,45	R\$ 21.967,50	R\$ 500,00
599	300	UNID	TINTA PARA CALÇADA	R\$ 349,10	R\$ 104.730,00	R\$ 500,00

Avenida Brasil, testada com a integração nacional, 1997 – São Francisco do Guaporé/RO - CEP 76935-000

www.saofrancisco.ro.gov.br - Fone: (69) 3621-2489



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

600	300	UNID	TINTA PARA TELHADO	R\$ 369,69	R\$ 110.907,00	R\$ 500,00
601	90	UNID	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LT	R\$ 107,46	R\$ 9.671,40	R\$ 500,00
602	900	MT	CABO 2X2,50 MM	R\$ 6,84	R\$ 6.156,00	R\$ 500,00
603	900	MT	CABO FLEXIVEL 2,5MM	R\$ 3,08	R\$ 2.772,00	R\$ 500,00
604	600	MT	CABO FLEXIVEL 4MM	R\$ 4,98	R\$ 2.988,00	R\$ 500,00
605	600	MT	CABO FLEXIVEL 6MM	R\$ 6,94	R\$ 4.164,00	R\$ 500,00
606	600	MT	CABO NU25 MM	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00	R\$ 500,00
607	600	MT	CABO SILFLEX PP 2X2,50MM	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00	R\$ 500,00
608	600	MT	CABO TRIPLEX 10MM	R\$ 7,37	R\$ 4.422,00	R\$ 500,00
609	600	UNID	CAIXA 4X2 P/CANALETA	R\$ 8,12	R\$ 4.872,00	R\$ 500,00
610	450	UNID	CANALETA 2 MTS 20X10MM COM ADESIVO DUPLA FACE	R\$ 9,80	R\$ 4.410,00	R\$ 500,00
611	600	UNID	CANALETA COM DIVISÃO 20X10X2000MM	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00	R\$ 500,00
612	30	UNID	CHAVE TESTE DIGITAL	R\$ 16,11	R\$ 483,30	R\$ 500,00
613	1.800	MT	CONDUITE CORRUGADO ¾ CONSTRUÇÃO	R\$ 3,16	R\$ 5.688,00	R\$ 500,00
614	150	UNID	DIMER ROTATIVO BIV	R\$ 75,66	R\$ 11.349,00	R\$ 500,00
615	300	UNID	DISJUNTOR 100 AMPERES TRIFÁSICO	R\$ 131,27	R\$ 39.381,00	R\$ 500,00
616	300	UNID	DISJUNTOR 125 AMPERES TRIFÁSICO	R\$ 146,96	R\$ 44.088,00	R\$ 500,00
617	300	UNID	DISJUNTOR 25 AMPERES TRIFÁSICO	R\$ 54,63	R\$ 16.389,00	R\$ 500,00
618	300	UNID	DISJUNTOR 250 AMPERES TRIFÁSICO	R\$ 617,00	R\$ 185.100,00	R\$ 500,00
619	300	UNID	DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFÁSICO	R\$ 57,96	R\$ 17.388,00	R\$ 500,00
620	300	UNID	DISJUNTOR 50 AMPERES TRIFÁSICO	R\$ 59,56	R\$ 17.868,00	R\$ 500,00
621	300	UNID	DISJUNTOR 80 AMPERES TRIFÁSICO	R\$ 115,10	R\$ 34.530,00	R\$ 500,00
622	300	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	R\$ 47,63	R\$ 14.289,00	R\$ 500,00
623	300	UNID	DISJUNTOR CLASSE C BIPOLAR 32 AMPERES	R\$ 41,59	R\$ 12.477,00	R\$ 500,00
624	300	UNID	DISJUNTOR MONO 20 AMPERES	R\$ 20,03	R\$ 6.009,00	R\$ 500,00
625	30	UNID	DISJUNTOR MONO 30 AMPERES	16,16	R\$ 484,80	R\$ 500,00
626	30	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP.	R\$ 139,95	R\$ 4.198,50	R\$ 500,00
627	300	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 APM.	R\$ 112,00	R\$ 33.600,00	R\$ 500,00
628	450	UNID	EXTENSAO ELETRICA 03 MTS	R\$ 20,93	R\$ 9.418,50	R\$ 500,00
629	150	UNID	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MTS	R\$ 60,13	R\$ 9.019,50	R\$ 500,00
630	3.000	MT	FIO FLEXIVEL 10MM	R\$ 11,95	R\$ 35.850,00	R\$ 500,00
631	3.000	MT	FIO FLEXIVEL 2,5MM	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00	R\$ 500,00
632	3.000	MT	FIO FLEXIVEL 4MM	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00	R\$ 500,00
633	3.000	MT	FIO FLEXIVEL 6MM	R\$ 6,77	R\$ 20.310,00	R\$ 500,00
634	153	MT	FIO PARALELO 2X2.5 MM ROLO 100MTS	R\$ 303,08	R\$ 46.371,24	R\$ 500,00
635	1.250	MT	FIO PARALELO FLEXIVEL 2,5MM	R\$ 4,65	R\$ 5.812,50	R\$ 500,00
636	150	MT	FIO PARALELO FLEXIVEL 4MM	R\$ 7,02	R\$ 1.053,00	R\$ 500,00
637	150	MT	FIO PARALELO FLEXIVEL 6MM	R\$ 7,65	R\$ 1.147,50	R\$ 500,00
638	300	MT	FIO SOLIDO 6MM	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00	R\$ 500,00

Avenida Brasil, testada com a integração nacional, 1997 – São Francisco do Guaporé/RO - CEP 76935-000

www.saofrancisco.ro.gov.br - Fone: (69) 3621-2489



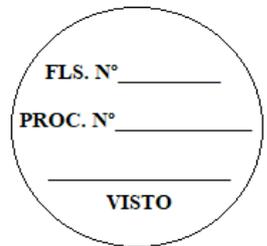
FLS. N° _____
PROC. N° _____
VISTO

Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

639	300	MT	FIO SOLIDO 10MM	R\$ 12,15	R\$ 3.645,00	R\$ 500,00
640	150	UNID	FITA ALTA FUSÃO 19 MM X 02 MT	R\$ 18,25	R\$ 2.737,50	R\$ 500,00
641	450	UNID	FITA BORDA 4,5 CM	R\$ 66,00	R\$ 29.700,00	R\$ 500,00
642	450	UNID	FITA CREPE 50 X 50 M	R\$ 17,48	R\$ 7.866,00	R\$ 500,00
643	450	UNID	FITA DUPLA FACE VERDE 3M	R\$ 43,28	R\$ 19.476,00	R\$ 500,00
644	500	UNID	FITA ISOLANTE 20 MTS	R\$ 9,36	R\$ 4.680,00	R\$ 500,00
645	450	UNID	FITA MULTIUSO 0,10X10 MT	R\$ 33,90	R\$ 15.255,00	R\$ 500,00
646	450	UNID	FITA MULTIUSO 0,20X10 MT	R\$ 51,11	R\$ 22.999,50	R\$ 500,00
647	150	UNID	HASTE ATERRAMENTO C/ ROSCA 5/8"X 2,40 MT	R\$ 78,55	R\$ 11.782,50	R\$ 500,00
648	300	UNID	INTERRUPTOR 1 TECLA 4X2 SIMPLES	R\$ 10,26	R\$ 3.078,00	R\$ 500,00
649	312	UNID	INTERRUPTOR 1 TECLA+TOMADA 4X2 BRANCO	R\$ 18,01	R\$ 5.619,12	R\$ 500,00
650	300	UNID	INTERRUPTOR 1 TECLA+TOMADA EXTERNA	R\$ 14,23	R\$ 4.269,00	R\$ 500,00
651	300	UNID	INTERRUPTOR 2 TECLA 4X2	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00	R\$ 500,00
652	150	UNID	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	R\$ 13,39	R\$ 2.008,50	R\$ 500,00
653	150	UNID	MODULO TOMADA SIMPLES 10 A	R\$ 13,39	R\$ 2.008,50	R\$ 500,00
654	150	UNID	MODULO TOMADA SIMPLES 20 A	R\$ 9,07	R\$ 1.360,50	R\$ 500,00
655	150	UNID	PIMENTÃO DE LOUÇA	R\$ 12,52	R\$ 1.878,00	R\$ 500,00
656	150	UNID	PLACA 01 MODULO	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00	R\$ 500,00
657	150	UNID	PLACA VISTA CEGA APOIO 4X2	R\$ 7,86	R\$ 1.179,00	R\$ 500,00
658	300	UNID	PLAFON PVC BRANCO	R\$ 28,26	R\$ 8.478,00	R\$ 500,00
659	300	UNID	PLAFON PVC BRANCO SOQUETE LOUÇA	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00	R\$ 500,00
660	600	UNID	PLUG FEMEA 2P+T 20A 250V	R\$ 9,33	R\$ 5.598,00	R\$ 500,00
661	600	UNID	PLUG GIGANTE 2 P 20 A PRENSA CABO	R\$ 8,66	R\$ 5.196,00	R\$ 500,00
662	600	UNID	PLUG MACHO 20 AMPERES	R\$ 9,33	R\$ 5.598,00	R\$ 500,00
663	90	UNID	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 03 DISJUNTOR PVC	R\$ 32,37	R\$ 2.913,30	R\$ 500,00
664	300	UNID	REFLETOR HOLOFOTE 400W LED SMD IP66 BRANCO FRIO BIVOLT	R\$ 764,75	R\$ 229.425,00	R\$ 500,00
665	300	UNID	SOQUETE C/ RABICHO	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00	R\$ 500,00
666	303	UNID	TOMADA EM BARRA TRIPLA	R\$ 28,63	R\$ 8.674,89	R\$ 500,00
667	300	UNID	TOMADA EXTERNA	R\$ 9,07	R\$ 2.721,00	R\$ 500,00
668	300	UNID	TOMADA EXTERNA LOUCA QUADRADA 2P+T 20A	R\$ 16,48	R\$ 4.944,00	R\$ 500,00
669	300	UNID	TOMADA PARA AR CONDICIONADO COM DISJUNTO 20 AMPERES	R\$ 56,03	R\$ 16.809,00	R\$ 500,00
670	150	UNID	TOMADA SIMPLES 4X2	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50	R\$ 500,00
671	150	UNID	TOMADA UNIVERSAL X 2P + T 10 AMP	R\$ 14,07	R\$ 2.110,50	R\$ 500,00
672	150	UNID	TUBO ELETRODUTO 1.1/2	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00	R\$ 500,00
673	150	UNID	RESINA PARA PISO	R\$ 609,00	R\$ 91.350,00	R\$ 500,00
674	10	UNID	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5M	R\$ 342,50	R\$ 3.425,00	R\$ 500,00
675	30	UNID	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANITCHAMAS BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECÃO NOMINAL 1.5MM2. EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 10,21	R\$ 306,30	R\$ 500,00

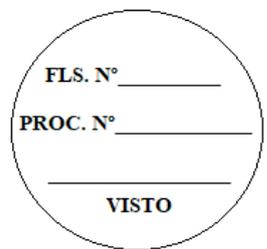
Avenida Brasil, testada com a integração nacional, 1997 – São Francisco do Guaporé/RO - CEP 76935-000

www.saofrancisco.ro.gov.br - Fone: (69) 3621-2489



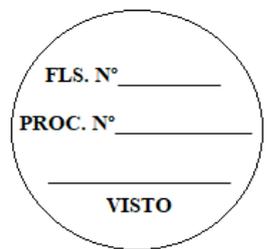
Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

676	30	UNID	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE NU TÊMPERA CONDUTOR MOLE SEÇÃO NOMINAL 6 MM2 TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV COR DO ISOLAMENTO PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280 QUANTIDADE CONDUTORES 1 CLASSE DE ENCORDAMENTO 5 - CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NU, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6,1 KV, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL ISOLAÇÃO DE HEPR 90°C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5410, NBR 7286 E NBR NM 280, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 5	R\$ 2,10	R\$ 63,00	R\$ 500,00
677	30	UNID	CABO COBRE FLEXIVEL - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	R\$ 2,10	R\$ 63,00	R\$ 500,00
678	30	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 16A, CURVA DE DISPARO COM FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 500 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 440 VCA E 250 VCC. FREQUÊNCIA 50/60HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO DE CURTO- CIRCUITO MAIOR OU IGUAL A 5KA(CORRENTE ALTERNADA) E ATENDA SIMULTANEAMENTE ÀS NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947- 2, VIDA ELÉTRICA 4000 MANOBRAS, TEMPERATURA AMBIENTE -25 A 45°C, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, CAPACIDADE DE CONEXÃO 1 A 25 MM².QUANTIDADE: 04UNIDADE: PEÇA	R\$ 84,25	R\$ 2.527,50	R\$ 500,00
679	20	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 31,90	R\$ 638,00	R\$ 500,00
680	20	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 20A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE DE INTERRUPTÃO 5KA. EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 20,90	R\$ 418,00	R\$ 500,00
681	15	UNID	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES CAIXA SOBREPORTOMADA TRIPOLARDISJUNTOR BIPOL.25A, TIPO ARSTOP - CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES: CAIXA SOBREPOR TOMADA TRIPOLAR DISJUNTOR BIPOL.25A, TIPO: ARSTOP	R\$ 16,90	R\$ 253,50	R\$ 500,00
682	20	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 32A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE DE INTERRUPTÃO 5KA. EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 12,90	R\$ 258,00	R\$ 500,00
683	20	UNID	DISJUNTOR A VACUO - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 40A, 400V-50/60HZ, 3000A, PADRÃO DIN (IEC), COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	R\$ 36,90	R\$ 738,00	R\$ 500,00



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

684	20	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA. EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 20,90	R\$ 418,00	R\$ 500,00
685	20	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_04/2016	R\$ 15,90	R\$ 318,00	R\$ 500,00
686	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	R\$ 100,60	R\$ 2.012,00	R\$ 500,00
687	30	UNID	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25MM	R\$ 22,73	R\$ 681,90	R\$ 500,00
688	30	UNID	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32MM.	R\$ 27,32	R\$ 819,60	R\$ 500,00
689	30	UNID	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM - COR AMARELA	R\$ 2,05	R\$ 61,50	R\$ 500,00
690	30	UNID	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM - COR AMARELA	R\$ 2,52	R\$ 75,60	R\$ 500,00
691	30	UNID	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32MM. EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 4,23	R\$ 126,90	R\$ 500,00
692	150	UNID	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90C, LARGURA NOMINAL 12 MM, ESPESURANOMINAL 0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M	R\$ 13,40	R\$ 2.010,00	R\$ 500,00
693	6	UNID	FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 500W.	R\$ 585,00	R\$ 3.510,00	R\$ 500,00
694	100	UNID	CONECTOR EM LIGA DE COBRE E AÇO INOXIDÁVEL PARA ATERRAMENTO E HASTE 5/8". EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00	R\$ 500,00
695	100	UNID	INTERRUPTOR - INTERRUPTOR SIMPLES, 03 TECLAS, 20	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00	R\$ 500,00
696	100	UNID	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CORRENTE 10 A, TENSÃO 220 V -	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00	R\$ 500,00
697	250	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE - LÂMPADA FLOURESCENTE 20 V LUZ BRANCA 220 V	R\$ 20,67	R\$ 5.167,50	R\$ 500,00
698	250	UNID	LÂMPADA LED BULBO 30W 6500K	R\$ 21,90	R\$ 5.475,00	R\$ 500,00
699	250	UNID	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUMOU SIMILAR	R\$ 46,99	R\$ 11.747,50	R\$ 500,00
700	80	UNID	LUMINÁRIA - LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	R\$ 10,25	R\$ 820,00	R\$ 500,00
701	20	UNID	MARTELO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 27 MM, ACABAMENTO CORPO CROMADO	R\$ 51,62	R\$ 1.032,40	R\$ 500,00
702	10	UNID	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO - BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 110,220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO MONTAGEM: POSTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.123,82	R\$ 19,83	R\$ 198,30	R\$ 500,00
703	100	UNID	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA, BOCAL COM TOMADA CONJUGADA NOME - BOCAL PLAFON COM SOQUETE DE LOUÇA E27	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

704	300	UNID	SOQUETE OU BOCAL DE LOUCA E40	R\$ 11,55	R\$ 3.465,00	R\$ 500,00
705	300	UNID	CONDULETE - TOMADA PARA CONDULETE 2P+T, 20A, 250V, 2 SEÇÕES, REDONDO, REF: TRAMONTINA, TIGRE, LEGRAND OU SIMILAR.	R\$ 22,62	R\$ 6.786,00	R\$ 500,00
706	100	UNID	REFLETOR DE LED BRANCO 50W BIVOLT	R\$ 66,56	R\$ 6.656,00	R\$ 500,00
707	100	UNID	REFLETOR - REFLETOR LED SLIM SMD PRETO 100W VERDE AVANT	R\$ 129,83	R\$ 12.983,00	R\$ 500,00
708	20	UNID	PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00	R\$ 500,00
709	500	UND	COTURNO E BOTINAS	R\$ 181,66	R\$ 90.830,00	R\$ 500,00
710	50	UND	FITA ISOLANTE 20 MTS	R\$ 12,81	R\$ 640,50	R\$ 500,00
711	2.000	MT	FIO PARALELO FLEXIVEL 2,5 MM	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00	R\$ 500,00
712	20	UND	CAIXA PARA GUARDAR FERRAMENTA COM 5GAVETAS DIMENSOES MINIMAS DE 40X20X21 CM	R\$ 287,45	R\$ 5.749,00	R\$ 500,00
713	30	UND	LUVA DE CORRER CANO DE AGUA 100MM	R\$ 50,45	R\$ 1.513,50	R\$ 500,00
714	30	UND	LUVA DE CORRER CANO DE AGUA 200MM	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00	R\$ 500,00
715	10	UND	COLHER TOTALMENTE DE AÇO DE INOX	R\$ 45,50	R\$ 455,00	R\$ 500,00
716	40	UND	CABO ENXADÃO 1,50	R\$ 13,66	R\$ 546,40	R\$ 500,00
717	5	UND	HASTE ATERRAMENTO C/ROSCA 5/8 X 2,,40MT	R\$ 72,95	R\$ 364,75	R\$ 500,00
718	100	UND	MANGUEIRA DE NIVEL 1/4X1.0	R\$ 2,21	R\$ 221,00	R\$ 500,00
719	20	KG	REAJUNTE 1 KG CINZA	R\$ 9,15	R\$ 183,00	R\$ 500,00
720	50	UND	ROLO LÃ 23 CM	R\$ 49,61	R\$ 2.480,50	R\$ 500,00
721	350	MT	PISOS (MODELOS DIVERSOS)	R\$ 42,85	R\$ 14.997,50	R\$ 500,00
722	4	UND	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO DE 60MT	R\$ 1.369,50	R\$ 5.478,00	R\$ 500,00
					R\$	
					10.336.267,09	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA CONFORME DISPOSTO NO ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo), declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

Local, ___ de _____ de 2024

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA E N° DA CONTA:

Representada por:



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que trata da Aquisição, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal, conforme especificações contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital.

Quadro igual ao dos itens e quantitativos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Marca	Valor Total

Valor Total por extenso:

- A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;
- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.
Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como atendendo ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Pregão Eletrônico. A __ (RAZÃO SOCIAL) __, inscrita no CNPJ/MF __ (Nº) __, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Local e data



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Local e data



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital de Licitação nº XX/XX – Pregão na forma Eletrônico

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____ declara em atendimento à Lei 14.133/21, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social- INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica



FLS. N° _____
PROC. N° _____

VISTO

Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

- financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Declara ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO antes da abertura oficial das propostas e;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA